



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 287^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2020

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 284ª Reunião Ordinária do CODAM	06
COMUNICAÇÕES <i>ad referendum</i>	18

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	135	A C B ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI	28
Proposição	136	AGUIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	29
Proposição	137	BREW MANAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA	30
Proposição	138	COMPAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	32
Proposição	139	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34
Proposição	140	GARCIA E SILVA COM.DE ALIMENTOS LTDA	35
Proposição	141	HORTOBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO DA AMAZONIA LTDA	37
Proposição	142	JUST TIME INDÚSTRIA DOS METAIS LTDA	39
Proposição	143	METAL SETE AUTOMOTIVE FABRICACAO PRODUTOS DE METAL LTDA	41
Proposição	144	RANCHO ING FERRADURINHA AGRO INDUSTRIAL LTDA	43
Proposição	145	SEA FILM INDUSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS DA AMAZÔNIA LTDA	45
Proposição	146	TECSAN TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO EIRELI	47

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	147	A M QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	50
Proposição	148	BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	51
Proposição	149	CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA	53
Proposição	150	COELMATIC S.A.	55
Proposição	151	DUXTENO INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A	57
Proposição	152	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	59
Proposição	153	FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	60
Proposição	154	GRAFICA E EDITORA SILVA LTDA	61
Proposição	155	KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	62
Proposição	156	METALFINO DA AMAZONIA LTDA	64
Proposição	157	PST ELETRÔNICA LTDA.	65
Proposição	158	RLX FLUORO-CHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	66
Proposição	159	TODAYTEC INDUSTRIA DE FITAS PARA CODIGOS DE BARRA LTDA	68
Proposição	160	TUBI ENGENHARIA LTDA - EPP	69

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	161	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	71
Proposição	162	A. W. FABER-CASTELL AMAZONIA S. A.	75
Proposição	163	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA	77
Proposição	164	MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	80

Outros Pleitos

Proposição	165	BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA	83
Proposição	166	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	84
Proposição	167	FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	85



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	168	R A FABRICAÇÃO DE METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	86
Proposição	169	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	87
Proposição	170	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	88
Proposição	171	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	89
Proposição	172	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	90
Proposição	173	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	91
Proposição	174	YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	92



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 27 de outubro de 2020.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Ernani Leão de Freitas - **situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.**

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 286ª Reunião Ordinária, realizada em 26.08.2020.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1. – Apresentação dos Decretos aprovados “*ad referendum*” conforme disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991.

II - ORDEM DO DIA

3. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

3.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 085 a 093

3.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 094 a 118

3.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposição de nº 119 a 124

3.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 125 a 134

VISTO:

Fernando Bruno César de Queiroz

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jônio de Albuquerque Veiga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 286ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 26 de agosto de 2020, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM.

Aos (26) vintes e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10hrs, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, situada a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.919 – Centro, teve início a 286ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Senhor Jório de Albuquerque Veiga Filho**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram as mesas:

ALEX DEL GIGLIO

Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

GENERAL ALGACIR POLSIN

Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

MALVINO SALVADOR

Representante da Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR

NELSON AZEVEDO

Vice Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM

LUÍS AUGUSTO BARRETO ROCHA

Presidente do Conselho Superior do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

MARCOS VINÍCIUS C. DE CASTRO

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO CRUZ

Presidente em exercício da Associação Amazonense dos Municípios – AAM

JORGE DE SOUZA LIMA

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente em exercício da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECOMÉRCIO

O Secretário Jório Veiga deu início a reunião comunicando a todos que a mesma está sendo transmitida pelo canal da SEDECTI no You Tube e pelo Facebook do Governo do Amazonas, agradeceu a SECOM pelo apoio e agradeceu a todos os conselheiros que estavam participando, ao General Algacir Polsin, pela segunda reunião, ao Nelson Azevedo por ceder o auditório da Federação das Indústrias para essa reunião, ao Secretário Alex que hoje está nos prestigiando e os demais os conselheiros, Jorge, Marcos Vinícius, o meu amigo Aderson e o Dr. Miranda representante das classes trabalhadoras.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dando início aqui a nossa 286.^a Reunião Ordinária do CODAM, bom dia aos ilustríssimos conselheiros, senhoras e senhores telespectadores, sejam todos bem-vindos em nome do Governo do Estado e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI, agradecemos a presença de todos. Passamos agora apresentação estatística dos projetos da 286.^a reunião do CODAM. Vamos aqui passar hoje as informações que nós temos e começamos com a parte do emprego formal, o comércio teve um crescimento de 804 posições de trabalho, passando 97,767 para 98,571 empregos, ou seja, um aumento de 0,82% entre junho e julho, a indústria de transformação teve um crescimento de 1,51% com uma edição 2,457 posições de trabalho, um resultado muito bom, que tem mostrado aí a retomada da indústria, que tem produzido bastante e atendido às necessidades do país, é importante a gente sempre lembrar isso, que pra a gente o que importa mais, são as vendas nas demais regiões, já que o consumo é muito maior do que o consumo local e o serviço teve uma pequena redução, 0,06% reduzindo em 92 posições de trabalho, entre os meses de junho e julho. O CAGED mostrou que em junho o estado do Amazonas foi o que apresentou o maior número de posições criadas, o que é muito bom pra gente e mostra a recuperação da economia e que tem sido vista de várias maneiras no nosso dia-a-dia, a arrecadação do ICMS, eu queria pedir aqui ao secretário Alex, para fazer algum comentário Alex sobre a arrecadação do ICMS aproveitando que você está aqui.

Bom dia a todos, como agente pode observar a arrecadação do ICMS no acumulado do ano janeiro a julho, ainda a despeito da pandemia teve uma evolução nominal, eu diria até que importante de 4,68% e isso a gente pode atribuir, sobretudo, a questão no âmbito comercial da pandemia aqui ter tido um pico muito rápido, a gente não ficou naquele platô da curva platicúrtica, a gente logo subiu como se fosse uma curva leptocúrtica e desceu rapidamente, o que contribuiu para que a gente tivesse a evolução que a gente teve no comércio local. O comércio no Brasil como um todo, a gente pode atribuir, sobretudo ao auxílio emergencial do Governo Federal, que acabou dando renda para pessoas que não tinham, tanto que tem alguns estudos inclusive da fundação Getúlio Vargas recente, que mostrou que muitas pessoas avançaram de uma situação de menos de meio salário mínimo, para mais de meio salário mínimo por conta desse auxílio emergencial. E na indústria a gente obviamente teve aquela queda, sobretudo nos meses de abril e maio assim como o restante do país, mas também teve uma recuperação bem expressiva, sendo que a nossa indústria é uma das indústrias que mais se recuperou no curto espaço de tempo. Então a expectativa para o ano em termos de receita tributária, receita com o ICMS que a gente fecha o ano de forma positiva, mas com crescimento provavelmente inferior a esses 4,68 uma vez que o primeiro trimestre, antes desta pandemia a gente teve um crescimento bastante robusto da ordem de 10% no trimestre, mais assim comparativamente com os outros estados, que estão tendo uma queda, se eu pegar muito do Brasil de 4%, a gente está praticamente 8 pontos percentuais na frente, são esses meus comentários iniciais. Muito obrigado Alex, a gente vê que está retomando, agora talvez a única coisa que eu acrescentaria a fala do Alex, é que as nossas despesas cresceram muito nesse período para atender as necessidades de enfrentamento ao COVID, é claro que muito foi feito para atender essas emergências, mas também deixa um legado de alguns equipamentos que nós não tínhamos, hoje, por exemplo, todos os pólos do interior são dotados de respiradores, coisa que nós nunca tivemos na história do Amazonas e agora todos eles têm, o número de leitos de UTI que foi aumentado e uma série de outros equipamentos que foram comprados emergencialmente por conta dessa pandemia e que continuam para atender a população, esse é um dos maiores objetivos do governador, que é uma melhor saúde, a prioridade zero dele, ele luta por isso todo dia, para que a gente tenha uma melhor condição para a sociedade em geral. Posso aproveitar e fazer mais um comentário em cima disso, obviamente a gente teve o auxílio emergencial do Governo Federal, da ordem 626 milhões, a gente vai receber em 4 meses, já recebemos duas parcelas, tem duas ainda em aberto, uma para esse mês e uma para o mês subsequente, também teve o auxílio específico para a área de saúde e assistência social, que esse depende da taxa de incidência, no primeiro mês a gente recebeu 100 milhões, só que já no segundo mês a gente recebeu 50 e nos próximos meses dois meses, a gente deve receber menos, até porque nossa taxa de incidência caiu comparativamente ao restante do país. Por quê que é importante, porque eu quis chegar nessa fala, porque ano que vem que a preocupação do Jório, ano que vem a gente não tem esse auxílio emergencial e a gente aumentou nossas despesas, sobretudo na área da saúde, que dificilmente você vai conseguir reduzir assim num curto espaço de tempo, então será um desafio muito grande para o estado no ano que vem, conseguir manter as contas em dia de forma sólida e saudável, e aí a relevância da economia se comportar de forma favorável, a gente ter um incremento, isso vai depender das condições econômicas do país do mundo, mas vai ser importante essa retomada para que a gente possa manter o nosso equilíbrio fiscal, inclusive salientando que recentemente a STM ela reavaliou a nossa capacidade de pagamento e a gente manteve a CAPAG B, então nós somos entre os sete estados, que tem uma boa capacidade de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

pagamento, sendo que nós somos hoje o primeiro estado por um estudo da The Economy's que teve para o país o primeiro estado em solidez fiscal e o terceiro estado em arrecadação na pandemia na terça estava quando eu fale arrecadação não em termos absolutos obviamente temos que ela tios tá porque termos absolutos nossa arrecadação ela é mais ou menos na mediana do país. Muito obrigado ao Secretário Alex e um dado interessante dos dados interessantes que eu tive nesses últimos dias com respeito ao auxílio emergencial que foi dado pelo Governo Federal, houveram cidades no país, que tiveram crescimento da atividade econômica de 25% em função desse auxílio emergencial, para ver a importância dele, teve pessoas que receberam auxílio emergencial e conseguiram fazer depósito em poupança, coisas que a gente nem imaginava, a gente sabe que houveram alguns ou vários recebidos indevidamente que estão sendo corrigidos, mas a importância desse dinheiro nessa pandemia para a economia como um todo se manter e o reflexo que tem tido aqui para gente, então tudo isso reflete-se nesses gráficos e nessas informações que a gente está falando. Agora falando sobre faturamento acumulado do pólo industrial de Manaus de janeiro a maio, especialmente março a maio, foram três meses muito pesados para gente a gente, teve uma redução de 11,59%, saindo de 41.000.000.810,00 no ano passado para 37 bilhões esse ano, uma redução na mão de obra também que agora está sendo recuperada a gente vê dia a dia, a gente pode ver a distribuição dos setores, de eletroeletrônico, bem de informática, duas rodas, metalúrgica etc., que mais ou menos se mantém estável e foi interessante ver nesse período como as empresas se articularam, desde as fábricas até o comércio, para que pudessem continuar vendendo por forma eletrônica, então empresas que venderam 15, 20% da sua venda do ano anterior em abril, já em maio estava com mais de 40% e em junho já estavam acima de 60 % da venda do ano passado em função das ações que fizeram comércio eletrônico, então todo mundo aprendeu muito e correu muito implementou coisas que não teria implementado se não houvesse a pandemia então alguma coisa de bom tem que ficar disso e a gente tem que usar esses aprendizados para melhorar os processos que a gente tem e perder um pouquinho medo de mudar, porque nessa hora não teve jeito teve que mudar e o medo que tinha teve que ser enfrentado. Bom em termo de projeto dessa seção de hoje, nós tem 40 projetos, sendo 22 bem finais, 18 de bens intermediários e 1.239 postos de trabalho, sendo 996 na produção e 243 na área administrativa, para um investimento de quase 4,6 bilhões de reais e aqui fica claro como está mudando o negócio no mundo. A gente tem um alto investimento, é o 2º maior investimento de todos os tempos nas reuniões do CODAM, só foi superado por uma sessão antes e ainda assim a gente só está criando 1.239 postos de trabalho, ou seja, faça o que se faça a tecnologia que vem para o setor de produção ela é muito importante e muda a maneira como a gente faz o trabalho no dia a dia, isso significa, se por um lado significa a perda de postos de trabalho, por outro significa uma consistência na qualidade, uma velocidade maior na produção e um processo muito mais estável no dia a dia e na qualidade dos equipamentos finais do que a gente aproveita como cidadão e como consumidor no que a gente compra, então, tem os dois lados. E a alguns dias a gente já vem conversando com o General Polsin sobre essa situação e a nossa preocupação de como combater essa diminuição, que não é perda realmente é uma diminuição de mão de obra nas nossas indústrias e compensar com algum outro setor para que a gente siga gerando emprego e renda para a sociedade que é o que precisa, isso que dá dignidade e auto estima em cada um dos cidadãos da nossa sociedade. Em 2020 a gente tem 130 projetos já apresentados, 55 de bens finais 75 bem intermediários com 4.057 postos de produção de trabalho a maioria produção claro, aproximadamente 85 por cento na produção e um total de quase 7 bilhões de investimentos projetados para esses três próximos anos, aqui hoje em destaque a gente temo investimento da Samsung na área de televisores, eles têm dois projetos hoje, um de televisores e outro de fone de ouvido de alta tecnologia e sem fio, esse investimento deles é da ordem de 1.9 bilhões de reais a Tectoy que ta trazendo vários aqui temos um exemplo bem claro não investimento de quase 1.9 bilhões de reais e apenas nove postos de trabalho, é uma linha muito automática, uma renovação da linha deles. A Tectoy trazendo roteadores, terminal de ponto de venda, impressoras, etc., com o investimento também bastante expressivo da ordem de 167 milhões de reais, com mais de quase 300 empregos e a Inova com ar condicionado de janela e parede, com o mais de um corpo que é o split, nós temos ainda CHP Construções Navais e a Caiambe com a produção de rebocadores, os empurradores e balsas, com investimentos da ordem de 5,5 milhões e a geração de um pouco mais de 100 empregos e a gente pode ver aí os investimentos como são distribuídos, 60% dos investimentos para Samsung, 27 % para CONIPA, 5 % para Tectoy, se tirar da Samsung a CONIPA fica com setenta por cento dos investimentos. A gente teve na reunião passada 285 aprovação da ABUFARI, coleta de produtos florestais, essa fábrica fica lá em Tapauá e começou a funcionar no dia 08 de agosto, teve a presença do governador Wilson Lima, gera 350 empregos e é uma fábrica que se destina também a exportação da castanha do Brasil no mercado internacional. Então é muito importante para Tapauá e era um desejo do pessoal da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

comunidade ABUFARI há muitos anos, que finalmente se concretiza, um diretor que saiu de uma empresa multinacional, um direto financeiro, que resolveu se dedicar a projetos na Amazônia, com os produtos regionais e que com bastante êxito chegou aqui e criou essa fábrica, que já está funcionando e teve o apoio não só desse conselho, mas de outras entidades que ajudaram, como a Amazonas Energia que fez um esforço muito grande para dotar de energia e o compromisso que eles tiveram para garantir a disponibilidade de energia elétrica, para funcionar tudo direitinho e que para nós foi um êxito muito grande, contribuir para o negócio agro florestal. Então essa é a apresentação de hoje, após essa apresentação lembro que o link para avaliação da reunião já está disponível quem queira fazer e pedimos que façam por favor, está lá no site, é realizada por meio eletrônico. Eu gostaria de lembrar que o prazo para apresentação do estudo de competitividade exigido pela lei n. 2826 de 2003, foi prorrogado para o dia trinta de setembro de 2020 e que é uma resolução conjunta, que está no anexo da pauta. Gostaria também de lembrar a todos para a tentar, para qualidade do estudo competitividade, temos recebidos estudos que tem que voltar para serem completados, o que gente tem trabalhado junto ao CORECON especialmente e aos consultores, é para que atentem para a sequência que tem que ser seguida, que tá bem definida também no site, para que pelo menos aquelas informações sejam completadas de uma maneira adequada, para não perder tempo com o retorno do material e às vezes volta cinco, seis vezes para fazer o básico e lembrando que esse é o básico porque ainda assim pode ser completado com muito mais coisas de uma maneira muito mais, vamos dizer assim elegante, então se puderem trabalhar com esse pessoal seria muito bom. Temos outra informação, a partir de 1º de Setembro desse ano, daqui a pouquinho, todos os processos referentes à emissão, substituição e renovação dos laudos técnicos deverão ser protocoladas por meio digital no protocolo virtual, disponível no site Sedecti.am.gov.br, a gente espera com isso agilizar e facilitar a vida de todos aqueles que precisam trabalhar conosco e apresentar essas solicitações. Nós temos previsto para essa reunião, uma apresentação pela Dra. Márcia Perales, que é a Diretora-presidente da FAPEAM, das atividades da FAPEAM no que tange as iniciativas, que de certa forma ajuda a sociedade, participam com a indústria e também com os interesses do estado, para o desenvolvimento do estado e as ações de enfrentamento ao Covid19, ela me ligou ontem à noite e pediu para que fosse postergada, em função de problemas de saúde e sendo assim, nós vamos fazer apresentação provavelmente na próxima reunião, então vamos deixar esse item da pauta para a próxima reunião. E nesse momento a gente começa a discutir sobre o primeiro item da pauta, que é a discussão e aprovação por esse conselho da ata da reunião de número 285, que é a da 285ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2020, então essa foi distribuída com todos os senhores e aqueles que estiverem de acordo por favor permaneça como estão e não tendo nenhuma observação nós consideramos que a ata da reunião de número 285 está aprovada, no segundo item da pauta, item de comunicações que se refere a publicação ad referendum constante da pauta dessa reunião ordinária, estão em cumprimento ao disposto no artigo 14 parágrafo único, do regimento interno do CODAM, aprovado pelo decreto nº 14. 181 de 15 de agosto de 1991, dar-se conhecimento a este egrégio conselho a homologação ad referendum de dez decretos constantes nas comunicações da pauta e ademais dar-se conhecimento o conselho da homologação ad referendum da resolução nº 005 2020 CODAM datada de 28 de julho de 2020, de interesse da Sociedade Empresária Manaus Aerotaxi Participações LTDA, a qual trata da redução da base de cálculo do ICMS, nas operações internas com querosene de aviação QAV. Feitas essas comunicações, passamos para a ordem do dia, a respeito da ordem do dia, nós começamos com 50 proposições, entretanto, por solicitação do interessado, um item está saindo da pauta que é a proposta de número 118, uma vez que, em análise feita pela Suframa foi modificada a denominação e a nomenclatura do bem a ser produzido que não é um roteador, é um outro tipo de aparelho não me lembro o nome agora e que essa solicitação de número 118 fica prejudicada, porque não atende a NCM e teria que ser substituída, então a solicitação do interessado foi que retirasse da pauta, o que a gente a concorda, e nós vamos reanalisar o projeto uma vez que ele seja submetido com a denominação correta e a nomenclatura NCM correta também, então nós vamos discutir aqui 49 proposições que são as de nº 085 à 134, exceto a de nº 118 da Venttos. Então nós temos nove proposições de implantação, que são as de nº 085 a 092, 24 proposições de diversificação de nº 094 a 117, a 118 está excluída, 6 proposições de atualização do nº 119 a 124 e temos 10 proposições referentes à 8 pleitos, que são as de números 126 a 134. Então todos os senhores receberam esse material ao longo desses últimos dias e todos aqueles que estejam de acordo com aprovação desses itens, das proposições de número vou repetir aqui para ficar claro nº 085 a 134, com exceção da nº 118 que está saindo de pauta, permaneçam como estão por favor. O conselheiro Nelson quer fazer uma observação. Presidente nós estamos vivendo um momento em que nós precisamos quanto mais que as coisas se agilizem para nossas atividades econômicas, melhor. Então esse projeto que está sendo retirado da pauta, eu pediria aqui se fosse possível, sanada a pendência que



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

foi falada, ele fosse aprovado ad referendum do conselho para que não tivéssemos atraso, porque negócios é uma questão de oportunidade, hoje é bom, mas amanhã ninguém sabe, então eu pediria isso se fosse possível. Não se preocupe isso foi o combinado com o interessado, assim que eles apresentem a correção, nós vamos passar a fazer todas as avaliações e a idéia é aprovar ad referendum, exatamente pelo fato dele gerar 60 empregos, embora tem um nível de investimento relativamente baixo, da ordem de 2 milhões de reais, mas tem um número de emprego alto, que a gente não pode desperdiçar. Hoje cada emprego é muito importante e é o que a gente quer. Muito obrigado pela observação eu devia ter mencionado antes, então já que ninguém se manifestou, consideram-se aprovadas todas essas Proposições. Pois não conselho pode falar. O Nelson levantou a grande realidade, Nelson o empregador deveria estar atento para não haver esses erros, para depois a gente não vir aqui para fazer ad referendum, eu sou contra, ele tem que ser punido, para fazer a coisa correta, acho que não deveria ter ad referendum de maneira nenhuma, o empregador tem que fazer as coisas corretas, para secretaria analisar e botar na pauta, as coisas que seja dentro da lei, acha que ele tem que ser punido, não interessa esse negócio de 60 emprego, 30 emprego e 20 emprego, não é nada disso não o empregador tem que estar atento, e o seu consultor que manda a documentação pra secretaria tem que fazer as coisas tudo dentro da lei. Eu sou contra senhor Secretario, ele têm que ser punido, têm que ir para próxima reunião, essa é a minha opinião. Vou anotar a sua colocação conselheiro e nós vamos observar isso na análise do projeto, quando eles reapresentarem, em função do que realmente aconteceu. O que eles comunicaram foi que a maneira como eles entendiam que era nomenclatura do roteador no momento não foi a mesma interpretação que foi dada pelos técnicos da SUFRAMA e estão refazendo o projeto para que fique dentro, mas de qualquer maneira a sua observação é pertinente, a gente estava conversando ainda pouco sobre a qualidade dos projetos, a qualidade dos estudos, ela pode melhorar bastante, sem a menor sombra de dúvida e isso será considerado durante a avaliação do projeto, a gente agradece a sua a observação. Bom agora tendo cumprida essa etapa, eu queria franquear a palavra aos senhores conselheiros, para que façam as observações, os comentários, tudo que queiram comunicar durante esse próximo minutos aqui na reunião, o General começa. Meu amigo Jório, Nelson Azevedo e Alex Del Giglio e assim como todos os demais conselheiros e quem está acompanhando essa atividade, somente cumprimentar a todos e agradecer a oportunidade e comentar a satisfação de ver como que o nosso comércio e a nossa indústria, conseguiram superar essas adversidades na pandemia e estão mostrando uma recuperação enorme, isso é muito importante e eu creio que é um esforço conjunto de várias setores que estão permitindo isso, então, é a sociedade integrada que tem essa capacidade de melhorar o comércio e melhorar indústria e dar as condições para que o nossa população possa efetivamente passar por essa pandemia e começar a viver o novo normal, com as mudanças que são necessárias, então, nós temos que aprender a viver com essas mudanças. Eu tenho passado por algumas indústrias e tenha visto os trabalhadores lá labutando com segurança que nós temos que apresentar, mas com coragem e enfrentar todas as adversidades e continuar promovendo o desenvolvimento do nosso país. Agora não tenho dúvida que nós teremos não só as mudanças decorrentes da pandemia, mas também da evolução tecnológica, então esses exemplos que foram citados hoje, eles representam realmente uma tendência as indústrias cada vez mais automatizadas e no meu entendimento temos que olhar isso aí com atenção e a solução é nós mudarmos as matrizes econômicas, nós buscarmos novas frentes de atribuição, nós buscarmos outras atividades para o desenvolvimento regional, projetos de proteção ao meio ambiente, a bioeconomia, o bionegócio, e avançarmos na direção do agronegócio, mas não com produto in natura, mas sim com beneficiamento, com a melhoria, agregando valor a tudo que nós temos, para realmente nós trazermos riqueza, trazermos empregos para a região e desenvolvermos a nossa Amazônia não nos limitando ao pólo industrial de Manaus, nós temos realmente que fazer nosso papel, para espalharmos a riqueza e levarmos avante aquele que foi a concepção original do modelo Zona Franca de Manaus e não é a origem do bonde Zona Franca de Manaus, não era a riqueza para a empresa, não era nem mesmo manter a floresta em pé, era a extra fiscalidade, era uma política de integração, uma política de desenvolvimento regional, uma política de reduzir as diferenças regionais, talvez em Manaus já tenha acontecido, mas na nossa região como um todo ainda não, então nós temos que fazer o nosso papel para extrairmos mais a riqueza em todo o nosso território e aí vem as outras matrizes econômicas todas, destaco bastante a bioeconomia que está em voga, mas existem muitas outras frentes. Mas é muito importante nós acertarmos as cadeias produtivas, nós agregamos valor a tudo e com isso talvez nós venhamos a compensar, então a redução previsível dos empregos na indústria, nós teremos também que buscar sempre diversificar as nossas indústrias e conversarmos aí mais um pouco sobre essas idéias, amanhã durante a reunião no caso, hoje é a reunião preparatória, e tenho conversado com vários setores da nossa sociedade, ontem mesmo fizemos a reunião com o pessoal do comércio, pretendo em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

breve fazer uma reunião com o pessoal da indústria e colocando esses entendimentos, as visões da Suframa sobre o que que nós podemos fazer para melhorar o desenvolvimento da nossa região e as condições, a qualidade de vida da nossa população. Parabéns a todos pelos resultados observamos o dia de hoje e convido a todos para fazemos o nosso papel, para melhorar as condições de vida da nossa sociedade, conte com a Suframa, obrigado. Muito obrigado General realmente suas palavras são muito gratificante de ouvir, esclarecedoras para aqueles que se esquecem às vezes do propósito inicial da Zona Franca de Manaus, que a utilizar o polo industrial de Manaus comendo todo o desenvolvimento na região norte, essencialmente na Amazônia Ocidental e isso de alguma maneira se perdeu ao longo do tempo. Então o senhor trazendo isso de volta para a gente é muito importante e trazendo também a preocupação da Suframa não só com a indústria, mas também com o setor primário e a área de comércio e serviço, porque isso é que faz a diferença para todas nós, então a indústria é sim um pólo indutor, não tem a menor dúvida e continuará sendo, mas a gente já perdeu muito tempo em não dar andamento às outros setores e agora o senhor a frente tem focado muito nisso e trazido muitos atores para perto, para discutirem o futuro, então parabéns e muito obrigado pelas palavras para gente é muito bom, Superintendente conte com Governo do Amazonas. Passo a palavra para o Dr. Aderson. Presidente quero saudá-lo em nome dos empresários do comércio, quero saudar o General Polsin que ontem nos atendeu de forma muito amigável, muito aberta rompendo até com o isolamento que a gente tinha anteriormente e nós queremos registrar isso com muita gratidão, por esse espírito aberto, por essa vontade de somar forças, o que é muito importante nesse momento que estamos atravessando, os momentos de dificuldade e eu acho que o General Polsin e abstenha de qualquer ironia, mas ele colocou de forma correta, recebeu primeiro comércio porque é o maior participante do PIB do Estado do Amazonas, depois é que vêm a indústria e a gente tem que realmente reconhecer isso, nós sempre falamos muito de indústria mas não quero e não estou desmerecendo, não estou confrontando, não estou gerando nenhuma polêmica, o que eu quero dizer é exatamente o reconhecimento pela participação na matriz econômica do estado, o comércio tem uma atividade muito importante, muito decisiva, veja bem quando nós examinamos o comportamento da receita do estado, a gente pode fazer uma leitura e chegar a uma conclusão, por exemplo quem cresceu em termos de arrecadação tributária o setor de comércio e o setor de serviço e o setor industrial realmente perdeu pouco da sua no seu perfil, do seu nível de arrecadação, não significa que ele caiu, diminuir um pouquinho em função de quê porque o comércio estava parado e o comércio foi a matriz econômica que mais sofreu nesta pandemia, nós praticamente ficamos cem dias todas as lojas de portas fechadas, apesar disso nós mostramos o nosso desempenho, nosso resultado e aí é exatamente onde eu quero realmente chegar, nós precisamos desenvolver e até cultivar o sentimento de que é muito importante manter o agente econômico vivo e manter o agente econômico vivo exatamente no momento de dificuldade realmente ter medidas que possam colaborar para que ele não desapareça, para que ele não perca forças, para que ele continue vivo participando de economia, gerando realmente grandes resultados da arrecadação ao longo do tempo, ontem nós fomos regiamente recebido pelo General Polsin, todos os empresários do comércio foram, todas entidades, foram vários empresários, tivemos uma conversa aberta, franca, leal, organizada, o General de forma muito objetivo nos pediu que fizéssemos um relatório com todas as sugestões, com todas as idéias, de tal maneira que a gente pudesse dar a ele uma visão, dar a SUFRAMA uma visão muito importante do que o comércio pensa, o que o comércio respira, quais são as dificuldades, quais são as necessidades que a SUFRAMA precisa focar em relação ao comércio. Mas eu diria o seguinte, nós temos que mudar um pouquinho a concepção das coisas, durante muitos anos o comércio foi praticamente o primo pobre, o rejeitado da situação e a gente fica preocupado com isso quando nós fazemos a leitura dos números é que você vê que o comércio é o maior empregador do estado do Amazonas, comércio é o maior PIB do Estado do Amazonas, o comércio é quem cria e reinveste todos os recursos aqui no estado do Amazonas e veja bem é um papel importante, que nós somos parceiros da indústria, quando o comércio não funciona a indústria se ressentida, a indústria precisa da estrutura de serviço que o comércio presta à população, para que realmente o comércio faça o seu papel e abasteça e atenda a população nas suas necessidades, para isso é preciso que a gente realmente modifique alguns conceitos, não tenho nada contra e nós temos um relacionamento muito bom com a indústria, principalmente a indústria da Zona Franca de Manaus e que nós festejamos e aplaudimos o seu desempenho, eu acho que é um fator importante e eu acho que no relacionamento isso cria, gera realmente resultados positivos, mais, é o que sempre digo, nesse momento que o secretário Alex nos trouxe esses números robustos da arrecadação e mostrando de certa forma um desempenho muito bom da SEFAZ da Secretaria do Planejamento, acima de tudo pela ação do governador que conversando conosco, mesmo nos momentos de dificuldade da pandemia teve a sensibilidade de criar um momento especial para que a gente pudesse retomar a atividade, naquele momento todas as academias General, pensavam com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

um certo rigor, achando que atividade comercial era gerador de pandemia, eu fui uma das pessoas que tive a coragem de falar com o governador que não são as lojas abertas que geram pandemia, o que gera pandemia é exatamente aglomeração humana, é a falta de cuidado do cidadão em realmente se proteger, isso gera pandemia, mas atividade comercial quando ela funciona, que está a serviço da população, que está prestando serviço a população tem que ser reconhecida, e aí eu fiz uma leitura General muito importante, que eu faço questão de me dirigir ao senhor, que realmente se mostrou um parceiro, se mostrou uma pessoa interessada em conhecer todas as matrizes, como elas funcionam, quais são as suas dificuldades, no momento em que o governador criou um calendário com muita sensibilidade, isso é preciso que agente diga, foi muito importante a decisão do governador Wilson Lima no momento em que ele criou um calendário de reabertura da atividade comerciais que começou no dia primeiro de junho, aí houve uma aglomeração de gente muito forte, uma corrida muito grande de pessoas ao centro da cidade, nos centros comerciais dos bairros e num determinado momento um repórter, vê m e diz o senhor está vendo que está acontecendo vai gerar pandemia, essas aglomerações que o povo está fazendo no centro da cidade, nos centros comerciais dos bairros, vai gerar um problema muito grave de saúde pública, eu digo, me permita mas eu vou fazer uma leitura diferente a população estava confinada durante mais de 100 dias, a população estava desabastecida durante todo esse período, que o comércio ficou de portas erradas e a população no momento em que houve a reabertura, à população aderiu com entusiasmo, com alegria, porque voltou a ser assistida e aí é que eu ressalto Secretário o papel da atividade comercial, a matriz econômica da atividade comercial e de serviços, é aquela que serve a comunidade, é aquela que serve a população com esmero, sem dificuldades, com muito boa vontade, com toda atenção, trabalhando as 24 horas do dia, isso é que a população registrou de forma muito clara, quando mostrou entusiasmo alegria de voltar a ser atendida pela atividade comercial e são esses conceitos que eu quero que sejam reavivados, para que a gente não deixe de olhar pela matriz econômica do setor comercial, que foi veja bem como eu disse e vou repetir, atividade econômica e mais sofreu, nós tivemos mais de 100 dias de portas serradas, a indústria não, a indústria não teve paralisações claro mas ela se ressentiu da falta do parceiro comercial que realmente é quem faz a ponte entre o que fabrica e o que consome, e é exatamente o comércio que faz essa ponte, que faz esse serviço que atende a população de forma esmerada, com compromisso, com atenção, com muito esforço porque haviam muitas restrições e aí naquele momento em que foi instituído o comitê de crise e o Governador, o Secretário Jório, o Secretário Alex, que eram os copartícipes lá na presidência desse comitê, vocês vejam que nós tivemos momentos muito difíceis de conversar ali, porque as academias olhavam a reabertura da atividade econômica como se fosse uma um processador de pandemia e não era exatamente isso tanto prova que começa a ver o meio de junho e os números da pandemia não se alteraram tanto então, e é exatamente isso que eu queria colocar, e agradecer ao Governador, agradeceu ao Secretário de Jório, ao Secretário Alex pela forma como foram conduzido todos esses assuntos relativos à atividade comercial, a reabertura da atividade comercial, porque o que nós temíamos Nelson, nós temíamos é que com o tempo em que nós tivemos de portas serradas, muitas empresas, aliás muitas empresas não resistiram essa travessia, muitos empregos foram suprimidos do contexto das empresas e a gente quando fala desemprego, agente tem que observar que sugere uma crise social, toda vez que você vê uma massa de pessoa desempregada, você vai ver um reflexo das estatísticas sociais e econômicas, você vai ver mais assaltos, mais demandas hospitalares, mais ativo e mais trabalhos nas reações na polícia, mais e mais desentendimento no seio da família, e isso tudo a gente tem que perceber, para que a gente possa amadurecer as melhores idéias de formas que eu quero naturalmente agradecer ao Governador, ao comitê de crise que foi presidido e que foram tomadas medidas importantes e eu sempre friso já disse uma vez e vou dizer mais uma vez, nós tivemos a sensibilidade do governador muito grande na condução disso, apesar de todo o trabalho da academia quando ponderarão, não é um bom momento, é precipitação, ainda não é um negócio apropriado e está aí as estatísticas, que demonstram a estabilidade da pandemia e o acerto da decisão do comitê de crise, isso é importante, mas ainda faltam e o secretário Alex sabe do que eu estou falando, precisamos implementar algumas medidas que facilitem essa travessia e que recupere realmente o status que perdendo durante esses tempos fechado e acima de tudo que dê fôlego, porque algumas empresas estão vivendo momentos ainda muito difícil e aí exatamente nessa implementação que nós queremos colocar as nossas preocupações, nós queremos apelar mais uma vez para a sensibilidade para o bom senso que eu tenho certeza que o governador vai entender vai colaborar entendeu e desse momento em que nós estamos vivenciando ainda essas dificuldades essas crise muito forte é que eu quero registrar ontem uma quebra de paradigma que foi feito pelo General Polsin de acolher todos os segmentos comerciais daqui de Manaus, todos os representantes de todas as entidades, nós estivemos lá numa conversa franca, leal, aberta,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

uma conversa a nível de todos os companheiros que eu conversei e por um momento realmente especiais, momentos muito importante para a atividade comercial que rompendo uma tradição de isolamento foi muito bem recebida pela SUFRAMA nesse momento, e veja bem, nesse momento de crise que nós ainda estamos vivenciando. Secretário obrigado e desculpa eu me estender tanto, muito obrigado Nelson desculpa não tenho nada contra a indústria, muito pelo contrário até porque o Miranda aqui foi agressivo, mas eu acho que não é porque o juiz de futebol ta no erro que a partida perde o encanto, obrigado todos. Secretário Jório agradece e comenta. General só para o senhor saber o Dr. Aderson representando o comércio nos entregou uma lista na carta com 11 proposições para que a gente trabalhe, são proposição e sugestões dos vários níveis de governo e que nós estamos avaliando muito, o Renato esta trabalhando na frente disso para que agente responda e possa dar as informações necessárias, alguma coisa já foi feita, o Governo do Estado do Amazonas e o Alex tem sido muito cuidadoso com isso, tem andado à frente dos demais estados, o que os demais estados estavam pedindo agora na pandemia, o Governo do Estado do Amazonas já vinha fazendo e é por isso que não pode fazer mais, porque já tinha ido adiante antes e ainda até o fim do ano algumas outras coisas vão acontecer, mas medidas serão tomadas o interesse é que todos saiam bem, que o estado cresça, que a sociedade melhore para todos, então em breve o senhor vai ter uma resposta da carta, está demorando mais do que a gente gostaria, mas tem muita coisa acontecendo, muito obrigado eu ia pedir exatamente ao querido Augusto para fazer os seus comentários e não esquecer de mencionar a sua impressão sobre a reunião com General Mourão. Bom dia a todos, quero saudar o Secretário Jório, o Secretário Alex, o General Polsin, os demais membros do conselho, justificar ausência do presidente Wilson Périco que teve um problema de agenda e por isso estou aqui representando o centro da indústria, obrigado secretário acho que mencionar não só a videoconferência com General Mourão que ocorreu segunda-feira mediada pelo presidente Antônio Silva, brilhantemente mediada, tivemos uma repercussão nacional na mídia extremamente positivo, apesar de alguns, como é a mídia normalmente, alguns títulos de matérias não terem sido muito favoráveis, mas o teor das matérias eu acredito que foi muito favorável, foi feito um esforço muito grande pela indústria e quando eu menciono aqui a indústria eu quero também dar ênfase a participação nesse trabalho de quatro entidades, não só a Federação das Indústrias, mas o Centro da Indústria, Eletros e Abrasivos integradas realizaram esse trabalho, e eu diria sob a liderança do presidente Antônio, conseguimos realizar uma interlocução bastante positiva, tivemos mais de 500 participantes, assistida em vários locais foi transmitido pelo you tube do centro da indústria e um trabalho realmente integrado das entidades da indústria e eu penso que foi realmente um momento histórico para nós pela repercussão positiva que teve. O General Mourão dispensa maiores apresentações nós o conhecemos, mas ele realmente demonstrou nessa nossa reunião segunda-feira ser um o conhecedor profundo da realidade Amazônica e nos tranquilizou em alguns aspectos com relação as questões referentes usar ao futuro com a visão realmente privilegiada como um general de exército normalmente têm, foi realmente muito bom e eu diria a repercussão quero dar ênfase nisso eu penso que poucas vezes nós tivemos uma repercussão tão positiva, eu moro em Manaus desde 1978, eu nunca vi desde essa época uma repercussão tão ampla e tão positiva, estou falando não só dos principais veículos como a Folha, o Estadão, Correio Brasiliense, todos os grandes veículos da imprensa nacional, noticiaram esse evento, hoje na primeira página do Valor Econômico estão estampadas, acho que a maioria viu, acho que é importante mencionar, eu devia estar com isso pronto mas me permitam ler, está na primeira página do Valor Econômico, com certa ação reúnem-se líderes para salvar a Amazônia, então as lideranças dos bancos, é um, na minha visão, aspecto até um pouco surreal, lideranças de bancos se reunindo para salvar a Amazônia, uma página inteira no Valor, enfim as grandes questões relacionadas a necessidade, líderes lança uma aliança para planejar Amazônia é a manchete de capa e a manchete interna é uma página inteira, é essa, com certa ação reunissem líderes para salvar a Amazônia ou seja na capa eles planejam e internamente eles salvam, eu achei isso bastante interessante, mas nos permite também fazer uma é uma reflexão sobre a necessidade das entidades se assumirem a liderança nessa discussão, como efetivamente vem assumindo de maneira mais alinhada, de maneira mais harmônica, de maneira mais inteligente e eu queria também mencionar o trabalho que foi entregue ao General Mourão e que foi distribuído as principais lideranças em Brasília, e será distribuído também aqui na saída, a todos os conselheiros, a todas as pessoas presentes, que foi o motivo da pauta do grande interesse que a mídia nacional teve, nesse digamos assim, desse evento de segunda-feira, o trabalho é esse, diversificação produtiva e promoção da bioeconomia a partir da Zona Franca de Manaus, então esse trabalho, quem fez as trabalho Secretário Jório é um dos autores deste trabalho, o trabalho foi feito no ambiente do grupo Zona Franca de Manaus Covid 19, foi um grupo que se reuniu por 20 semanas de maneira voluntária, Secretário Jório nos honrou com a sua presença, com a sua participação e um dos frutos desse trabalho foi a constituição de um outro grupo liderado pelo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

empresário Marcílio Junqueira com a presença do Renato que está aqui e trabalhou de maneira brilhante neste trabalho, é importante ressaltar, isso foi um trabalho feito por nós e que será entregue aos senhores, como foi entregue a mídia e as principais lideranças em Brasília, esse trabalho foi impresso aqui em Manaus na IMPRAN, quero também registrar isso, o nosso agradecimento a Régia que de maneira voluntária imprimiu em 72 horas esse material, quando nós nos juntamos General a gente consegue fazer milagres, em uma semana produzimos esse material, Salomão obrigado, colocamos esse material nas principais lideranças em Brasília e conseguimos realizar essa conferência com General Mourão, que teve essa repercussão positiva toda, então é isso, os senhores receberam esse trabalho na saída, ele foi feito com 3 materiais, um mais sucinto, um resumo executivo um de nível intermediário e o trabalho mais denso, é o trabalho o técnico, muito denso feito por economistas do quilate do Zé Roberto Machado, Márcio Holland Dr Waldemar que vários pessoas aqui da nossa comunidade porque a liderança da Amazônia do Estado do Amazonas tem que ser assumida por nós, acho que é sintomático num dia como esse, a gente ver na página inteira no Valor Econômico que realizaram planejamento da Amazônia por nós e internamente que salvaram a Amazônia, então, assumamos nós o destino da nossa terra, porque isso é necessário, muito obrigado desculpe aí o desabafo. O Secretário Jório agradece ao Senhor Augusto e comenta. Realmente o trabalho que vocês têm feito com relação a proposições tem sido muito positivo e se tem alguém mais querendo falar pela Amazônia que se junte a nós, eu acho que se todos caminham na mesma direção, que nos escutem, também cabe a nós nos fazermos escutados, às vezes a gente fala muito aqui dentro mas se esquece de ir lá onde está o dinheiro, onde está a atividade e apresentar nossas idéias, então a gente tem que fazer o mea-culpa e resolver isso também para participar, então como se diz os americanos, onde tem o desejo tem o resultado, e se todos querem, tem a forma certa de fazer, e juntando todas essas cabeças podemos fazer um trabalho muito bom pela Amazônia, e aí é uma diferença importante, a gente às vezes pensa muito Manaus, às vezes chega a Ihe em Iranduba, em Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, que o Nelson não deixa ninguém esquecer, mas a gente às vezes se esquece do resto da Amazônia que é tão importante, especialmente para preservação do clima, para as atividades do agronegócio brasileiro especialmente e que tem que ser preservados, tem e ser cuidado, então muito bom e conte conosco, tenha certeza que na SEFAZ, tem muita gente que conhece muito das necessidades, como é o caso do Nivaldo, que tem trabalhado muito, Dario e o próprio Alex também, então todo mundo tem esse interesse e tendo essa oportunidade a gente consegue. Dr. Ricardo o senhor queria fazer sua observação, por favor, passo Ihe a palavra. Em primeiro lugar bom dia para todos, secretário presidente dessa reunião de hoje, General Polsin Superintendente da SUFRAMA, Secretário Alex, Nelson Azevedo vice-presidente desta casa, meus amigos conselheiros, a imprensa e os servidores desta casa, em primeiro lugar secretário, quero fazer um elogio e aí depois vai ter uma pancada de leve, em primeiro lugar dizer que os funcionários dessa secretaria estão de parabéns todos, por ter na data de hoje uma pauta enxuta e pelo que eu li, Secretário estão todos de parabéns, esse é o primeiro aspecto, eu quero parabenizar o Aderson, comércio é pujante, mas me deixa preocupado, que a gente vê no centro da cidade aluga-se, vende-se e muitos que fecharam, não volta mais essa é a grande realidade, tem um setor da área da indústria, que muita gente pouco fala e só falam do pólo da eletrônica e setor relojoeiro, há uns anos atrás General nós tínhamos 18 empresa do pólo relojoeiro e hoje só tem 6, do pólo de jóia, 8 empresa de jóia, hoje só tem 2 e ninguém fala nada só está no pólo eletrônico, o pólo relojoeiro emprega muito gente e muita arrecadação também para o estado. Sem dúvida nenhuma e sempre foi um baluarte desde o pólo relojoeiro depois instalado aqui em Manaus em 80, a BETA foi a primeira empresa em Manaus que hoje não existe mais, depois vem a NELIMA tudo acabaram, nos temos que ver secretário muito carinho o pólo de relógio e tem que ver um espaço muito grande para que esse setor volte a ser novamente pujante o que não está fácil não é essa aqui é a grande realidade, nós temos que ver com muito carinho, o outro aspecto secretário, eu vou pedir a sua paciência por algumas coisas que eu vou falar, tomara que eu não me alongue por muito tempo, quinta-feira passada na reunião da reivindicação dos trabalhadores tivemos 18 sindicatos, três federações e três centrais sindicais e teve debate de tudo quanto foi jeito, nessa reunião tiveram bons debates e outros não tão bons, mas algumas coisas que eles pediram vou falar aqui e vou começar com o secretário de educação e que na avaliação deles nessa reunião dos trabalhadores, eu não conheço eu não sei a capacidade dele, mas avaliação desta reunião que é o pior secretário de educação que o Amazonas já teve até hoje, jogando os professores aí para essa pandemia, os colégios não estavam preparados para receber os alunos, os alunos também não estavam preparados para ir para o colégio, esperamos que o próprio governador que veio com uma proposta quando foi candidato e não está cumprindo em algum aspecto, que foi discutido dessa reunião, qual foi um dos aspectos o governador entregou naquela época que ele era candidato, que todo mundo era igual, ele veio da onde? Ele era empregado, como eu sou empregado, ele nunca foi patrão, mas até



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

hoje nenhum dirigente trabalhador foi recebido por ele, nenhum Aderson, agora se for da classe patronal ele recebi na mesma hora, o Governador não receber um dirigente sindical trabalhador e nós não pudemos discutir os aspectos que nós sabemos, nós somos inteligente, nós sabemos como é que a gente pode ajudar e muito de nós temos ajudado e muito esse estado, nós temos realizado e muito essa Zona Franca de Manaus, nós temos ajudado a construção civil, o comércio, os serviços e na hora de receber não recebe o trabalhador, nem ouve a opinião do trabalhador para ver o que pode fazer pelo trabalhador, mas não tem recebido, secretário e eu aqui nessa aqui mesma casa eu falei com o governador que eu queria ter uma audiência com o senhor ele chamou o tenente e disse o senhor pode falar com ele aqui que ele vai marcar a reunião comigo, acabou eu liguei para o tenente fiquei uma vez duas vezes, três vezes e ele me falou assim, eu não falei com o governado, como pode que você está com o governador todo dia, toda hora, já comecei a ficar meio com raiva e eu disse você está com má vontade, é melhor você dizer para mim que não vai marcar, aí o que é que ele disse para mim pelo telefone, então a partir de hoje ligue direto para o governador que eu não vou mais lhe atender, e eu disse se eu tivesse o telefone do governador jamais eu tinha ligado para você, eu jamais ia ligar para o subordinado. Em alguns momentos da vida é bem provavelmente e digo pra vocês aqui hoje vem novamente champanha em 2022 que vou ter que apagar esse ano o padrão de realidade, eu não sou contra o governador receber os empresários de maneira nenhuma, tem que receber mesmo para saber quais as suas reivindicações para melhorar as indústrias, para melhorar o emprego, para o de menor renda, para todo mundo, mas tem que receber também a outra parte e esse lado aí secretário eles não dão a mínima, essa aqui é a grande realidade, nós esperamos secretário, que a partir de hoje mude, através Senhor e marque com o trabalhador uma reunião com o governador para a gente olhar de frente a frente, e debater algumas coisas, temos algumas reivindicações a fazer ao governador. Nós também temos muitas idéias, e das boas, tenho certeza absoluta e eu digo o senhor secretário você não estava aqui ainda, essa casa aqui no centro das indústrias, quando precisou do trabalhador na constituinte de 88 estávamos lá em Brasília, a massa uma semana em Brasília, ajudar o Bernardo Cabral a colocar na constituinte a Zona Franca de Manaus porque muito nego tinha pedido vistas, tem uma dúzia de nomes, nós passamos uma semana para ver se o pessoal colocava na constituinte a prorrogação da Zona Franca de Manaus naquela época não foi fácil, não é por isso que eu digo os empresários estavam de parabéns, os trabalhadores ficaram a semana acampados em Brasília para que tudo desse certo e deu certo, mas as pessoas não nos aceitam, será que temos algum defeito, será que nós estamos com alguma doença, eu não acredito nisso, não acredito digo para vocês, olha secretário eu nunca perdi a esperança e quando eu subir até a direção dos trabalhadores que eu falei na época, vou fazer um dos maiores conjunto desse Brasil, a minha diretoria disse você é um sonhador, fica sonhando, não sei o quê e eu fiz o Acácias com 576 apartamento e o Eliza Miranda com 1.984 apartamento, dando emprego e renda para esse estado, e a Federação nunca ganhou nada e eu não fui lá para ganhar dinheiro, nunca ganhei nada, tenho ainda dívida, mas não tem ninguém batendo na minha porta que eu fiz alguma coisa errada, o meu problema era escrever o nome da minha mãe que é o conjunto residencial Eliza Miranda, e ela lá em cima está achando graça toda hora tenho certeza absoluta disso, vivi no bastidor trabalhando em prol desse estado, em prol de Manaus. Secretário que ninguém fala nada a luz mais cara de Manaus quem paga somos nós e ninguém fala nada dessa Amazonas Energia e na semana passada a maior parte dos bairros passaram mais de 6 horas sem luz, é um absurdo uma quentura dessa horrorosa, um calor desse de quarenta graus à sombra e as pessoas, uma parte dos bairros de Manaus tudo sem energia, hoje com a taxa de luz muito alta demais, com esses empresário querendo comprar o Amazona o resto que se lixe, eu acho que eu estava preocupado com a evolução da energia, ser mais limpa e mais barata para o povo do Amazonas e para a própria indústria e comércio, que pagou a taxa muito alta, mais ninguém reclama, todo mundo ficar calado Secretário e ninguém fala nada o Governo do Estado, tem que dar um choque de gestão tem alguns que trabalha. O Alex eu vim conhecer agora, eu sei que ele faz um trabalho muito grande na SEFAZ e está de parabéns parceiro, eu não sou de puxar o saco de ninguém, mas eu sempre sou justo com aqueles que trabalham mesmo e vou ser sempre justo com as pessoas que fazem alguma coisa em prol de alguém ou em prol de coletividade, mas tem muito secretario que não faz nada, secretário se você botar ele na rua e ninguém sabe que ele é secretário de Manaus ou do Amazonas, essa é a grande realidade e o Governador tem que mudar esse panorama, tem que tratar todo mundo na igualdade, tem não tem que saber de cor, nem de religião, nem de torcida de futebol, de nada tem que ser todo mundo igual, diga para ele receber as pessoas com igualdade, eu quero lhe dizer uma coisa General Polsin, o homem que me surpreendeu, na sua humildade e na sua dedicação, foi o Coronel Menezes, eu nunca vi nessa SUFRAMA durante esses anos todos, que eu acompanho, o carinho dele tanto fazia ser empresário como trabalhador, recebendo no seu gabinete até a noite e são poucas as pessoas que têm esse tipo de capacidade e essas pessoas sem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

dúvida nenhuma, são as pessoas mais felizes, são as pessoas que trabalham em prol da comunidade, são as pessoas que trabalham em prol daquilo que lhe foi colocado no cargo e eu peço que Deus General, que lhe ilumine no seu mandato à frente da SUFRAMA em prol dos trabalhadores, de todos os empresários, eu quero dizer secretário e encerrando a minha fala o que o senhor seja o porta-voz da classe trabalhadora e marque uma reunião com o governador para que a gente possa mostrar o que nós temos que mostrar, nós temos projetos e que pode ajudar, eu peço com carinho a todos vocês, meu muito obrigado por ter desabafado que foi uma reunião muito tensa e a dias foi 18 sindicato, 3 federações, 3 centrais, muito tenso debate, reunião calorosa, quase deu briga em alguns momentos, porque tem muita gente que é muito radical que eu não vou nem falar aqui, quais são os setores que não leva a nada, mas dizer secretário obrigado pela oportunidade, obrigado por tudo e que Deus proteja todos nós muito. O Secretário Jório agradece as palavras Dr. Ricardo e passa a palavra ao Dr. Nelson pra encerrar pedindo se for possível ser objetivo, porque todos nós temos outro compromisso, todos estão muito comprimidos de tempo. Bom dia a todos, quero agradecer ao Secretário Jório e muito obrigado Secretário Alex e General, muito obrigado a equipe que esta participando e os companheiros aí colegas, os conselheiros, eu quero primeiro dizer da satisfação de nós estarmos aqui Jório e olhar uma dificuldade dessa que nós estamos vivendo, e olhar uma pauta dessa aqui, isso aqui nos anima que isso não faz quando a gente olha aqui mais de 40 projetos, tem 18 projetos de implantação e significa dizer que nós estamos com a confiança do empresariado independente das ampliações das diversificação daquilo que acontece, nos ainda acreditamos na nossa economia, acreditamos no nosso modelo nosso modelo da continua atrativo então isso é exatamente que nas dificuldades que surgem as oportunidades, entre o ver de o que este momento inclusive General nós já tivemos aqui uma cadeia de componentes de suplemento muito forte mas aí houve a facilidade muitas coisas modificaram e as a cadeia de suprimento que era bastante forte, aqui ela deixou de ser porque quando se fala que numa empresa que vai te fazer tanto daquela quantidade de empregos ela tem alguém que vai suprir então seria muito importante nós começamos estudar ver aonde e prestigiar à indústria nacional e ao mesmo tempo ver o que você pode fazer e aquilo que já se fez, porque não é só porque ele vai ser a indústria 4.0 que ela vai subir ela vai sim mas não em termos de matéria-prima de bens intermediários de partes peças e componentes, então eu vejo isso aí, nós temos que pensar para ver a melhor forma, porque eu já fui diretor de uma grande multinacional e eu sempre discutir isso, quando eu estava em uma empresa em Manaus e uma empresa fora da Zona Franca de Manaus Am, têm os prós e os contras de todas as dificuldades sempre sobrava alguma coisa positivo que justificavam se investi aqui, agora tem que ter cuidado porque, tem muitos, eu falava, tem pessoas que pode ter vantagem em todas as partes, então vamos ver aquilo realmente para agente poder dar essa ocupação necessária é muito importante não existe nada que seja capaz de substituir com todas as essa baixa desde a recepção capaz de substituir o nosso pólo industrial de Manaus é o segundo ou terceiro pólo do País e em qualquer atividade nossa local aqui eu não gosto da palavra alternativa sempre digo, vem para complementar a nova matriz econômica paciência lá, isso que está aí para consolidar cada vez mais esse que está aí é porque se for agora mesmo saiu do CAGED e da raiz que nós geramos aqui o nosso pólo industrial Luiz Augusto entorno de 500.000 empregos e no estado na Amazônia e no Brasil e isso aí se for pensar é muito mais, então isso que quando fala Zona Franca de Manaus, ela não é de Manaus, ela é do Brasil, então é muito importante para isso e agora está na hora realmente nós começamos a olhar o nosso produtos regionais agora mesmo tivemos aqui no novo remanso aí do Município Itacoatiara o abacaxi está certificado mundialmente, agora o que eu como é que você pode fazer industrialização beneficiamento disso então, tudo que nós temos a fruticultura na piscicultura do nosso mineração, tentar atrair investimentos para cá que seja um capaz de dar ocupação que aí sim é onde nós vamos ter realmente essa desenvolvimento essa integração então eu acho que realmente quando se vê isso aqui está bom temos que trazer mais um dia esse é um tempo desse general eu conversava com isso com os japoneses todo mundo e o mundo inteiro se revoltou contra a china por causa das empresas lá e o que aconteceu, começaram Estados Unidos, Japão, Alemanha ir lá para tirar as empresas que estavam lá para tentar sair para onde, a maioria para os Estados Unidos, para a Índia e nós aqui eu falei com algumas autoridades nossa dizendo por quê que vocês tem que ir lá na embaixada em Brasília, do Brasil, no Japão, da Alemanha, dos Estados Unidos, conversar para conversar em nossas embaixadas lá nesse país dele, para tentar mostrar que o melhor ponto para se investir e é no mundo da o Brasil é bom e que dentro do Brasil onde todo mundo deseja proteger todo mundo ele zela pela por esse interesse enorme daqui e que a gente sabe e então dizer que dentro do Brasil tem um local chamado amazonas no meio da floresta cujo eu parto lá o modelo de desenvolvimento chamado Zona Franca de Manaus bem tentar aos poucos e atraindo para quê porque quando eu viajei muito aí eles não é porque era diretor da onda ela me leva um dia eu estava lá no décimo sexto andar da Honda matriz e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

conversando com as empresas que estavam aqui e o presidente da Honda mundial chamado Tadashi, quando perguntei tem empresa americana lá e se tem ainda fala que me disse então é bom e seu lado depois você quer confiança que ele tem no americano, então eu acho que e nós vamos atrás e fazendo o dinheiro comentário aí começa indústria e serviço são coisas interdependência dessa a ele uma não sobrevive sem outras jamais você vai ver qualquer um de nós da indústria fazer uma referência é que seja capaz de tentar subtrair alguma coisa do começo do ano contrário nós queremos um comércio forte por diante porque a gente sabe que aquilo é o caminho natural então eu realmente quando você falar no não tensa todo conjunto nosso da nossa economia e eu que nós queremos nós da indústria queremos que quando tu começa a cor mais forte mais arrecadar melhor para nós agora se você reclamar que para nossas autoridades aqui o nosso secretários dois secretários não reclamar que não está tendo atenção devida não vai entrar não vai ser não vou demorar eu só reclamar pai que não está tendo atenção devida diga para nós que nós também vamos pugnar por você lá, eu com certeza não é isso Luiz Augusto nós vamos nós vamos pouquinho nós queremos vocês nós temos que estar juntos porque aquilo que todo mundo fala nós unidos seremos sempre cada vez mais forte quanto ao Ricardo o Nelson só um minutinho antes que passe antes que passa oportunidade de fazer um comentário na realidade eu não terminei e nem fiz referências que não fosse reconhecimento a indústria o que eu disse é que do passado pouco se entendia o papel da atividade comercial e veja bem nós somos uma nós estamos interligados muito e muito veja bem a indústria precisa do comércio e a população por extensão ela é atendida dentro dessa esteira de atenção hoje mas nada como eu desculpa se você e não eu falei alguma vírgula mais que você não entenda nós estamos juntos nós estamos juntos sempre você veja que em vários momentos nós estivemos juntos pleiteando os outros discutindo os outros e construindo juntos algumas idéias e soluções então se por acaso eu me excedi alguma vírgula da minha da minha história eu peço aquele momento que você reconsidere está ok, resgato meu amigo eu sempre procurei desde que me entendo por que eu também eu já fui um trabalhador empregado empresas da minha pois é e eu sempre eu sempre tive que o empregado tem que estar e a unido e vou prender defender a empresa que lhe dá aquele dá o sustento que ele dá toda a condição para a família e tal quando você fala que eu tenho que pagar tem aí você tem que analisar se o que a empresa fez todos nós estamos passível passeio de cometer erros ela deve ter cometido um engano e está pedindo tanto que ela veio e o que é que eu estou pedindo eu não estou pedindo a punição dela só pelo fato dela aqui está retardado o seu aprovação do seu projeto já é uma punição pela falha pelo erro voluntário ou involuntário eu não vou eu não estou aqui ocupado empresa então isso eu te peço vamos ser nesse preço nesse momento da pensando estar todos juntos esse alguém é o mundo hoje o mundo está passando pelo muita dificuldade e nós aqui graças a deus estamos sobrevivendo nós temos que continuar lá seguindo nos protocolos, fazendo não podemos ficar porque realmente você quando você faz quem de nós aqui passou pelo uma crise dessa e são várias coisas que ia passar aí no mundo desde 29 que eu vou falar muito que vem alguma coisa que estou mas essa é uma das piores do mundo que essa atingiu todo mundo indistintamente o que é pior ninguém estava preparado para isso portanto eu vejo que neste momento nós estamos tentar realmente de está vendo a predisposição do general em estar junto com a gente do secretário que já esteve deste lado com a gente se ele está lá servindo momentaneamente, mas ele tem a origem extensibilidade toda para quem então nós temos que realmente neste momento está junto é marcos aqui o marcos da a febre e eu tenho gente tem recebido algumas reclamações gostei de você vou fazer de modo geral que todos esses programas de governo aí essas mps para facilitar isso para citar aqui licor de financiamento determinadas empresas estão com dificuldades pelas não pelo governo mas pelas instituições financeiras que eles vão lá não tem não tem aquela facilidade agora seja aquela agilidade, aquela boa vontade que está que todo mundo fala então eu estou só transmitindo isso para dar uma olhada lá no nossa fiel ver como é que nós estamos lá eu não sei eu tenho esse bico de outras instituições mas eu estou falando de modo geral para gente ver quando você tiver com os pares também transmitir esse anseio enfim eu queria falar aqui da empresa do nosso pólo industrial através de uma ação conjunta é de várias instituições nos sindicatos patronais é general e secretários nós ver a participar muito ativa efetivamente de campanha de solidariedade nesse momento eu não sei aquele cabeça mas já foram algumas, umas quantidades significativas de toneladas de cestas e dizendo quando a grávida de cestas básicas do lado sempre estamos participando enfim e as empresas de todas as formas que eu conhece que já deve ter visitado alguma empresa então cumprindo dentro de toda a rigorosidade as partes protocolares e dando toda assistência necessária não são seus funcionários como os familiares e tudo mais então meu caro secretário Dr.Jório quero dizer em nome do nosso presidente Antônio silva que está casa estará sempre à sua disposição de todos e dizer que para nós é uma satisfação muito grande termos uma pauta dessa é amanhã que a sua nega amanhã nós temos hoje aprovando isso aqui com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

certeza amanhã outros tantos serão aprovados no cais e isso gente vamos nós fazer a nossa parte a gente pode ter nossas reclamações mas vamos ficar reclamar entre a gente vamos para ver se neste momento a gente não está junto caminhando para todo lado é porque não adianta eu estava remando um puxa para o lado para o outro eu acho que nós temos nesse momento é união inclusive nós temos aí discussões de reformas tributárias temos várias discussões e a gente sabe que dentro de todas essas discussões a zona franca de Manaus é olhada assim com uma certa eu sou eu disse para vocês porque eu sou também diretor da CN e eu já discuti coisa de 2 anos atrás já terminou a 2 anos atrás é a federação do Ceará e a federação do Espírito Santo levaram lá para dentro para querer pegar adesão um de mudança na zona de processamento de exportação como é que funciona as órbitas a mente pontuação hoje ela estava é oitenta por cento ela vem ela vem com facilidade tipo com incentivos para da produção para exportar e vinte por cento no mercado interno eles entraram a completo de quarenta por cento para o mercado interno e sessenta por cento para exportação veio conversar comigo estava aí de você contra isso aqui porque a sorte é que quando ver alguma coisa que atinge a indústria brasileira a gente eu disse que isso é isso prejudica indústria nacional porque com certeza vai gerar uma concorrência de lá, enfim aí não foi aprovado não foi aprovado quando é agora saiu a MP para MP se eu não me engano eu não sei se eu vou chutar errado 573 se eu não se eu não me engano mas isso é umidade a573 dá uma olhadinha também foi assim 573 e não cinco essa fazendo o quê que neste momento que nós estamos vivendo de calamidade da pandemia se é 9973 aí nesse momento se estenda até trinta e um de dezembro igualmente sem problema nenhum muito bem nós estamos vivendo está se fazendo isso agora qual é a nossa preocupação de óleo hum será que depois de trinta e um de dezembro chega aquelas forças políticas de lá não vão querer estender este prazo é isso que nós temos que ter ficar alertados com cuidado e aí a classe trabalhadora tem que dar é a 973 ver o que ela está neste momento é um criando ficando igual sem então para gente começar a olhar porque isso aí quando você faz isso você está desempregado meu país você está dizendo transando com a isso então é dessa forma gente que deus nos abençoe e proteja a todos desculpe se eu me estende muito e se eu falei alguma coisa aqui da conversa que eu estava muito obrigado com seus amigos muito obrigado e vamos agora nesse caminhando de novo a pedir desculpa tem mais conselheiros por não conceder a palavra em função do adiantado da hora como eu já disse todos temos outros compromissos eu não gostaria de deixar essa oportunidade Nelson tem fazer uma proposição e aí eu conto com ajuda os preços embora não possa ser um agente pela formação dela com formação jurídica dela não possa ser um agente dos benefícios do governo mas pode participar conosco com o conhecimento que tem de você organizar uma reunião na próxima semana aqui na FIEAM com os agentes financeiros da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, principalmente Banco da Amazônia também o André na esses três agentes juntamente com nós podemos participar eu já estou respondendo pelo Marcos Davi ou ele ou alguém dele mas se o marco puder vir eu me comprometo participar também e com as indústrias algumas indústrias que possam expor os seus problemas então eu gosto é muito propositivo e que a gente tem uma senão fica só palavras ao vento então fica na sua responsabilidade e normas que e na disposição para escutar certo e aonde mais eu agradeço eu queria agradecer a equipe da SEDEC que preparou todo esse material é a equipe da SEFAZ que trabalhou muito teve aí o William que teve aqui conosco secretário Alex que tem outro compromisso já secou que teve conosco fazendo aqui a organização e a transmissão muito obrigado a todos vocês e a filha hum através da sua equipe que organizou cedeu o espaço e organizou toda essa reunião é tão desejado tudo de melhor para você se cuidem a pandemia o vírus ainda está entre nós por mais que a gente esteja liberando é importante que cada um faça sua parte para que a gente continue livre então muito obrigado a todos e a todos que também estiveram visualizando essa reunião pela redes sociais.

Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CESAR QUEIROZ
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.01

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, à homologação **ad referendum** do Decreto nº. 42.657, datado de 24 de agosto de 2020, que CONCEDE ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA..**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO Nº 42.657, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Publicado no DOE de 24.8.2020, Poder Executivo, p. 1.

CONCEDE ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise de nº 97/2020 - GPIN/DCI/SED e 98/2020 - GPIN/DCI/SED, ambos capeados pelo Processo nº 01.01.016101.001573-2020/SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00007901.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, nº 450, Bloco A e B, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.200.188/0005-90 e no CCA sob o nº 08.201.299-1, para fabricação dos produtos, enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, a seguir relacionados:

I - Terminal de Captura de Dados (Transações Comerciais), NCM/SH 8470.50.11, 8470.50.19, 8470.50.90 e 8472.90.99;

II - Balança Eletrônica com Capacidade de Comunicação com Computadores ou Outras Máquinas Digitais, NCM/SH 8423.82.00, 8423.81.90 e 8423.81.10;

III - Aparelho para Autenticação, Armazenamento e Transmissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, NCM/SH 8473.50.90;

IV - Impressora de Transferência Térmica, NCM/SH 8443.32.99 e 8443.32.32;

V - Monitor de Vídeo com Tela de Cristal Líquido (Uso em Informática), NCM/SH 8528.59.20 e 8529.90.20;

VI - Unidade Digital de Processamento de Pequeno Porte com Monitor de Vídeo e Unidades de Memórias Montados em um Mesmo Corpo ou Gabinete, NCM/SH 8471.50.10, 8471.41.90 e 8471.50.90;

VII - Terminal Ponto de Venda, NCM/SH 8470.50.11;

VIII - Terminal de Auto-Atendimento Bancário, NCM/SH 8471.60.80;

IX - Unidade Digital de Processamento de Pequeno Porte Montada em um Mesmo Corpo ou Gabinete - UCP, NCM/SH 8471.50.10 e 8471.49.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I a IX deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme o previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado a industrialização dos produtos, conforme previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o crédito estímulo do ICMS será de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.02

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, à homologação **ad referendum** do Decreto nº. 42.716, datado de 04 de setembro de 2020, que MODIFICA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, dispositivo do Decreto nº 39.305, de 19 de julho de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 42.716, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

MODIFICA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, dispositivo do Decreto nº 39.305, de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 088/2020-GPEI/DCI/SED que pugna pelo deferimento do pedido formulado nos autos do Processo 01.01.016101.001669.2020-25 - SEDECTI,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1238/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008218.2020, resolve

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, a redação do inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.305, de 19 de julho de 2018, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO e AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUENCIA (Soundbar), na hipótese e condição que estabelece, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUENCIA (Soundbar) classificado nos códigos 8518.22.00 e 8518.40.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH.”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 20378



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.03

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, à homologação **ad referendum** do Decreto nº. 42.834, datado de 05 de outubro de 2020, que CONCEDE “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 42.834, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de nº 133/2020 - GPIN/DCI/SEDEC, capeado pelo processo nº 133 de 2020/SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008815.2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida na Rua Acará, nº 203, Bloco 2 B, Pavimento Superior, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o nº 06.200.758-0, para fabricação do produto **Modulador/Demodulador para Comunicação de Dados por Rede Óptica**, NCM/SH 8517.62.55, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado a industrialização do produto, conforme previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 23278



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 135/2020 - SEDECTI

Interessado

A C B ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 138/2020- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 138/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
HAMBURGUER DE PEIXE - 0304.89.90	Final	100,00	Art. 13, VI Art. 16, II, §3º
PEIXE BENEFICIADO - 0303.89.90, 0303.89.56, 0303.89.64, 0303.89.63, 0303.89.51, 0303.89.65, 0303.89.61, 0303.89.55, 0303.89.62, 0303.89.53			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.216.470,00	432.200,00	195.000,00	1.843.670,00
Investimento Financeiro	2.277.366,94	2.746.617,54	3.328.058,75	3.328.058,75

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	36	16	12	64
Indireta	8	0	0	8
Total	44	16	12	72

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 72 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
HAMBURGUER DE PEIXE	KG	400.000	520.000	676.000
PEIXE BENEFICIADO	KG	700.000	840.000	1.008.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANA CÁSSIA BRITO ANDRADE	Brasil	1.200.000,00	100,00
Total		1.200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 136/2020 - SEDECTI

Interessado

AGUIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 156/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 156/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BOLACHAS E BISCOITOS - 1905.90.20, 1905.31.00, 1905.32.00	Bem Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Investimento Financeiro	194.544,04	211.624,73	300.709,52	300.709,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	1	1	9
Indireta	3	0	0	3
Total	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BOLACHAS E BISCOITOS	KGL	1.296.000	1.425.600	1.568.160

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JEFFERSON DO NASCIMENTO AGUIAR	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 137/2020 - SEDECTI

Interessado

BREW MANAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 153/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 153/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ALIMENTO FRITO A BASE DE CEREAIS - 1904.90.00	Bem Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.
CHIPS DE CARÁ ROXO - 1905.90.90			
SALGADO DE PELE SUÍNA FRITA - 0210.19.00			
CHIPS DE BANANA - 1905.90.90			
CHIPS DE MANDIOCA - 1905.90.90			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	983.000,00	200.000,00	200.000,00	1.383.000,00
Investimento Financeiro	1.607.079,60	2.017.171,97	2.409.176,42	2.409.176,42

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	5	5	15
Indireta	7	0	0	7
Total	12	5	5	22

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHIPS DE CARÁ ROXO	KG	60.000	72.000	86.400
SALGADO DE PELE SUÍNA FRITA	KG	60.000	72.000	86.400
CHIPS DE BANANA	KG	60.000	72.000	86.400
CHIPS DE MANDIOCA	KG	60.000	72.000	86.400
ALIMENTO FRITO A BASE DE CEREAIS	KGL	60.000	72.000	86.400



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SIDARTA PINHEIRO DE ARAÚJO GADELHA	Brasil	400.000,00	33,33
AMANDA CAMPOS CORREA	Brasil	400.000,00	33,33
GADELHA GESTAO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME	Brasil	400.000,00	33,33
Total		1.200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 138/2020 - SEDECTI

Interessado

COMPAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 148/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 148/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8543.90.90, 8473.40.10, 8517.70.10, 8473.29.90, 8517.62.77, 8471.80.00, 8529.90.12, 8473.50.50, 8473.29.10, 9028.90.10, 8473.30.49, 8443.99.11, 8473.50.10, 8529.90.20, 9032.90.10, 8473.30.42, 8473.30.41	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	58.763.332,56	50.446.496,80	55.513.146,48	164.722.975,84
Investimento Financeiro	233.441.291,72	171.224.501,90	188.318.023,77	188.318.023,77

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	160	15	17	192
Indireta	20	0	0	20
Total	180	15	17	212

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 212 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	900.000	1.000.000	1.100.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
COMPALEAD ELETR DO BRASIL IND E COM LTDA	Brasil	14.500.000,00	48,33
PANPAL TECHNOLOGY	China	15.500.000,00	51,67
Total		30.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 139/2020 - SEDECTI

Interessado

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 141/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 141/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO - 9405.40.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	490.110,00	0,00	0,00	490.110,00
Investimento Financeiro	8.352.539,01	9.587.589,47	11.012.861,37	11.012.861,37

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	1	2	17
Indireta	9	0	0	9
Total	23	1	2	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO	UN	110.000	126.500	145.475

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Salete Moterle Carbonera	Brasil	600.000,00	100,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 140/2020 - SEDECTI

Interessado

GARCIA E SILVA COM.DE ALIMENTOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 201/2019-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 202/2019-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS E SUBPRODUTOS DE BOVINOS ORIUNDOS DA INDÚSTRIA FRIGORÍFICA - 0206.29.90, 0206.29.10, 0206.21.00, 0504.00.11, 0206.10.00, 0206.22.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.; Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.
CARNE BENEFICIADA DE BOVINOS - 0201.20.10, 0201.20.90, 0201.20.20, 0201.30.00, 0201.10.00, 0202.30.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.; Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.057.533,28	100.000,00	70.000,00	15.227.533,28
Investimento Financeiro	49.348.337,23	53.749.440,05	58.363.057,83	58.363.057,83

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	85	10	10	105
Indireta	15	0	0	15
Total	100	10	10	120

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 120 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS E SUBPRODUTOS DE BOVINOS ORIUNDOS DA INDÚSTRIA FRIGORÍFICA	KG	482.976	531.274	584.400
CARNE BENEFICIADA DE BOVINOS	KG	5.616.000	6.177.600	6.739.900



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Jarbas de Carvalho Garcia	Brasil	4.186.000,00	91,00
Marzo Silva de Oliveira Loba	Brasil	414.000,00	9,00
Total		4.600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 141/2020 - SEDECTI

Interessado

HORTOBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 161/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 161/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49, 3904.40.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.94.00, 3920.99.90, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3921.90.90, 3920.73.90, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.49.00, 3926.90.90, 3920.43.90, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.20.19, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.93.00, 3921.14.00, 3921.90.19, 3921.19.00, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.10.99			
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) - 6305.90.00, 3920.10.99, 3923.50.00, 3923.21.10, 3923.40.00, 3923.10.10, 6305.33.90, 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.90, 6305.32.00, 3923.90.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.292.922,00	0,00	0,00	1.292.922,00
Investimento Financeiro	38.343.332,75	42.575.239,40	47.235.605,99	47.235.605,99

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	3	3	9
Indireta	3	0	0	3
Total	6	3	3	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	38.880.000	43.200.000	48.000.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	600.000	660.000	726.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS)	KG	6.640.704	8.102.592	9.002.880

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KATIA MARIA BORTOLETO	Brasil	1.000,00	1,00
EMBALIXO IND. E COM. DE EMBALAGEM PLASTICAS LTDA	Brasil	99.000,00	99,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 142/2020 - SEDECTI

Interessado

JUST TIME INDÚSTRIA DOS METAIS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 159/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 159/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AUROCIANETO DE POTÁSSIO E OUTROS COMPOSTOS DE OURO - 2843.30.90, 2843.30.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ANODO DE PRATA PURA - 7106.92.10, 7106.92.20, 7106.92.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AUROCIANETO DE POTÁSSIO E OUTROS COMPOSTOS DE OURO - 2843.30.90, 2843.30.10	Bem Final	55%	Art. 13, VIII Art. 16, III
ANODO DE PRATA PURA - 7106.92.10, 7106.92.20, 7106.92.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	652.700,00	0,00	0,00	652.700,00
Investimento Financeiro	28.314.777,06	32.551.452,84	37.422.989,06	37.422.989,06

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	2	2	13
Indireta	9	0	0	9
Total	18	2	2	22

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AUROCIANETO DE POTÁSSIO E OUTROS COMPOSTOS DE OURO	KGL	600	690	794
ANODO DE PRATA PURA	KGL	12.000	13.800	15.870



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Márcio Almeida Ferreira	Brasil	64.000,00	80,00
NICOLLAS PAULINO ALMEIDA FERREIRA	Brasil	8.000,00	10,00
NICOLLE PAULINO ALMEIDA FERREIRA	Brasil	8.000,00	10,00
Total		80.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 143/2020 - SEDECTI

Interessado

METAL SETE AUTOMOTIVE FABRICACAO PRODUTOS DE METAL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 144/2020- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 144/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBO DE FERRO/AÇO - 7306.90.90, 7304.49.00, 7304.29.39, 7306.90.20, 7304.90.90, 7305.20.00, 7209.90.00, 7304.39.10, 7304.90.19, 7304.29.90, 7306.90.10, 7304.51.90, 7308.90.90, 7305.39.00, 7304.59.90, 7304.31.10, 7304.29.10, 7303.00.00, 7304.90.11, 7305.90.00, 7304.31.90, 7306.50.00, 7304.39.20, 7304.39.90, 7304.29.31, 7306.40.00, 7306.30.00, 7305.11.00, 7305.19.00, 7305.31.00, 7305.12.00, 7306.11.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS - 7806.00.90, 7326.19.00, 7216.50.00, 8538.90.90, 7310.21.90, 8007.00.90, 7306.30.00, 8714.10.00, 7310.29.90, 8708.99.90, 7508.90.90, 8529.90.90, 7616.99.00, 7419.91.00, 7907.00.90, 8305.90.00, 7326.90.90, 8716.90.90, 8714.99.90, 8415.90.90, 8518.90.90, 7220.20.90, 7419.99.90			
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00, 8714.91.00			
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS, FORMATADAS, SOLDADAS E PINTADAS PARA FINS INDUSTRIAIS – 7326.19.00, 8714.10.00, 8409.91.90, 7315.19.00, 7326.90.90, 8415.90.90			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBO DE FERRO/AÇO - 7306.90.90, 7304.49.00, 7304.29.39, 7306.90.20, 7304.90.90, 7305.20.00, 7209.90.00, 7304.39.10, 7304.90.19, 7304.29.90, 7306.90.10, 7304.51.90, 7308.90.90, 7305.39.00, 7304.59.90, 7304.31.10, 7304.29.10, 7303.00.00, 7304.90.11, 7305.90.00, 7304.31.90, 7306.50.00, 7304.39.20, 7304.39.90, 7304.29.31, 7306.40.00,	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

7306.30.00, 7305.11.00, 7305.19.00, 7305.31.00, 7305.12.00, 7306.11.00			
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS - 7806.00.90, 7326.19.00, 7216.50.00, 8538.90.90, 7310.21.90, 8007.00.90, 7306.30.00, 8714.10.00, 7310.29.90, 8708.99.90, 7508.90.90, 8529.90.90, 7616.99.00, 7419.91.00, 7907.00.90, 8305.90.00, 7326.90.90, 8716.90.90, 8714.99.90, 8415.90.90, 8518.90.90, 7220.20.90, 7419.99.90	Final	55,00	Art.13, VIII Art. 16, III
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00, 8714.91.00			
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS, FORMATADAS, SOLDADAS E PINTADAS PARA FINS INDUSTRIAIS			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.535.100,00	0,00	0,00	7.535.100,00
Investimento Financeiro	5.261.089,64	5.989.535,87	6.818.603,20	6.818.603,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	52	6	6	64
Indireta	23	0	0	23
Total	75	6	6	87

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 87 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBO DE FERRO/AÇO	UN	840.000	966.000	1.110.900
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS	KGL	450.000	517.500	595.125
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	400.000	460.000	529.000
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS, FORMATADAS, SOLDADAS E PINTADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	300.000	345.000	396.750

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Sérgio Ribeiro Bonfim	Brasil	1.000,00	2,00
Marco Antonio Siqueira	Brasil	24.500,00	49,00
Valdeir Cordeiro Vasco	Brasil	24.500,00	49,00
Total		50.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 144/2020 - SEDECTI

Interessado

RANCHO ING FERRADURINHA AGRO INDUSTRIAL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 155/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 155/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DOCE DE LEITE - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR - 0403.90.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, § 3º.
MANTEIGA - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR - 0405.10.00			
QUEIJO - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR - 0406.10.90			
IOGURTE - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR - 0403.10.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.386.290,00	64.800,00	21.780,00	1.472.870,00
Investimento Financeiro	172.543,06	203.493,50	235.739,61	235.739,61

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	4	4	21
Indireta	4	0	0	4
Total	17	4	4	25

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DOCE DE LEITE - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR	KG	54.000	64.800	77.760
MANTEIGA - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR	KG	54.000	64.800	77.760
QUEIJO - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR	KG	27.000	32.400	38.880
IOGURTE - PRODUTO AGRO-INDUSTRIAL E AFINS NO INTERIOR	L	90.000	108.000	129.600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GABRIELLE KIRK MADDY LINS	Brasil	500.000,00	50,00
ISABELLE KIRK MADDY LINS	Brasil	500.000,00	50,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 145/2020 - SEDECTI

Interessado

SEA FILM INDUSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 140/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 140/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.10.10, 3921.19.00, 3926.90.90, 3921.14.00, 3921.12.00, 3920.49.00, 3920.73.90, 3920.62.19, 3920.93.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3921.11.00, 3920.69.00, 3920.10.99, 3920.91.00, 3920.62.99, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.92.00, 3920.43.90, 3921.13.90, 3920.59.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3906.90.39, 3904.22.00, 3903.20.00, 3904.50.10, 3906.90.41, 3907.70.00, 3906.90.12, 3904.10.10, 3907.10.49, 3901.10.10, 3904.61.10, 3903.11.20, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3904.10.20, 3206.11.30, 3904.40.10, 3906.90.29, 3901.10.91, 3902.10.20, 3901.20.21, 3904.69.90, 3901.30.90, 3906.90.22, 3906.90.42, 3903.90.90, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3908.90.90, 3207.10.90, 3904.10.90, 3906.90.43, 3904.21.00, 3901.20.11, 3901.90.90, 3901.30.10, 3901.10.92, 3901.90.20, 3906.90.11, 3901.90.30, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.49, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.40.90, 3908.10.23, 3902.90.00, 3901.20.29, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.90, 3907.60.00, 3903.30.20, 3904.69.10, 3902.20.00, 3908.10.29	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.629.100,00	1.200,00	1.200,00	2.631.500,00
Investimento Financeiro	2.135.332,74	2.594.037,31	3.109.089,41	3.109.089,41

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	89	10	10	109
Indireta	30	7	5	42
Total	119	17	15	151

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 151 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	1.000.000	1.300.000	1.600.000
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	850.000	1.020.000	1.250.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALEX PEREIRA DE AZEVEDO	Brasil	1.500.000,00	50,00
ELISSON JOSE DO AMARAL	Brasil	1.500.000,00	50,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 146/2020 - SEDECTI

Interessado

TECSAN TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 154/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 154/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - 8903.92.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, I; Art. 18, I "c", §1º, II;
BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00			
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte - 8907.90.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.025.534,90	402.289,00	12.000,00	1.439.823,90
Investimento Financeiro	1.692.876,83	2.505.891,46	3.621.967,80	3.621.967,80

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	58	12	12	82
Indireta	4	0	0	4
Total	62	12	12	86

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 86 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UN	3	5	6
BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	1	2	3
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte	UN	1	2	3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELIENAI CARDOSO DE SANTANA	Brasil	1.500.000,00	100,00
	Total	1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 147/2020 - SEDECTI

Interessado

A M QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 150/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 150/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SOLVENTE - 3814.00.20, 3814.00.90, 3814.00.30, 3814.00.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	148.800,00	2.100,00	2.400,00	153.300,00
Investimento Financeiro	300.389,66	324.657,57	381.963,14	381.963,14

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	3	1	1	5
Indireta	10	3	0	0	3
Total	20	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SOLVENTE	L	220.000	242.000	290.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Larissa Costa da Silva	Brasil	576.000,00	48,00
Henrique Costa da Silva	Brasil	600.000,00	50,00
Francisco Rocha da Silva	Brasil	24.000,00	2,00
Total		1.200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 148/2020 - SEDECTI

Interessado

BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 147/2020- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 147/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3921.12.00, 3921.19.00, 3926.90.90, 3920.10.10, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3920.62.19, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3920.71.00, 3920.63.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.19, 3904.69.10, 3902.10.10, 3902.30.00, 3907.10.49, 3907.99.99, 3901.90.30, 3901.10.92, 3901.90.20, 3901.90.90, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3901.10.91, 3904.69.90, 3901.20.21, 3206.11.30, 3906.90.12, 3907.70.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3903.90.90, 3901.30.90, 3902.10.20, 3906.90.42, 3906.90.21, 3904.50.90, 3906.90.11, 3904.61.90, 3904.22.00, 3903.20.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.11.20, 3906.90.41, 3901.10.10, 3904.61.10, 3903.11.10, 3906.90.22, 3903.90.10, 3906.90.32, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3907.60.00, 3207.10.90, 3908.90.90, 3906.90.43, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.90, 3903.30.20, 3906.90.49, 3901.20.19, 3907.40.10, 3901.20.11, 3904.10.90, 3901.30.10, 3904.21.00			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	270.687,00	7.200,00	7.800,00	285.687,00
Investimento Financeiro	9.364.079,25	10.285.144,01	11.299.742,81	11.299.742,81

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra
---------------	----------------------	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	14	2	2	18
Indireta	10	8	0	0	8
Total	20	22	2	2	26

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	6.480.000	7.128.000	7.840.800
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	3.456.000	3.801.600	4.181.760

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Victor Isac Raimundo	Brasil	6.000,00	1,00
Brasil Coleta Gerenciamenton de Resíduos Ltda.	Brasil	462.000,00	77,00
Fabiano Márcio de Sá	Brasil	120.000,00	20,00
Dalton Barsoti	Brasil	6.000,00	1,00
Robson Raymundo	Brasil	6.000,00	1,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 149/2020 - SEDECTI

Interessado

CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 146/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 146/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.90.90, 8509.90.00, 9503.00.29, 8473.50.10, 8450.90.10, 8418.99.00, 8538.90.90, 8516.90.00, 8507.90.90, 8538.10.00, 8510.90.19, 9504.50.00, 9506.99.00, 8415.90.90, 8422.90.10, 8538.90.10, 9029.90.10, 9405.99.00, 8504.90.40, 8479.90.90, 8543.90.90, 8517.70.10, 8512.90.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	93.186,98	74.666,69	24.600,00	192.453,67
Investimento Financeiro	499.567,92	562.776,15	626.211,67	626.211,67

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	402	25	5	5	35
Indireta	162	6	0	0	6
Total	564	31	5	5	41

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 41 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	80.000	90.000	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	490.000,00	49,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	510.000,00	51,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 150/2020 - SEDECTI

Interessado

COELMATIC S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 158/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 158/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÉ DE NÍVEL - 8536.49.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÉ DE NÍVEL - 8536.49.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	3.600,00
Investimento Financeiro	86.456,64	100.491,68	111.315,19	111.315,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	4	1	1	6
Indireta	11	4	0	0	4
Total	15	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÉ DE NÍVEL	UN	1.500	1.800	2.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
COEL BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Itália	11.449.279,14	40,00
ENRICO VEZZANI	Brasil	2.862,31	0,01
ASCON TECNOLOGIC S. R. L.	Brasil	17.171.056,39	59,99
Total		28.623.197,85	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 151/2020 - SEDECTI

Interessado

DUXTENO INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 162/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 162/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.62.99, 3921.11.00, 3920.71.00, 3920.93.00, 3920.69.00, 3921.14.00, 3920.62.19, 3926.90.90, 3920.49.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.61.00, 3920.43.90, 3920.10.99, 3920.59.00, 3920.92.00, 3920.91.00, 3921.12.00, 3920.20.19, 3920.10.10, 3920.99.90, 3921.90.19, 3920.94.00, 3921.19.00, 3920.73.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
Investimento Financeiro	644.444,46	685.719,54	754.273,78	754.273,78

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	1	1	1	3
Indireta	1	1	0	0	1
Total	2	2	1	1	4

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	600.000	660.000	726.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOLIDEZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIR	Brasil	1.000,00	0,25
DUXTENO INDUSTRIA DE PLASTICOS S.A.	Brasil	400.000,00	99,75
Total		401.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 152/2020 - SEDECTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 149/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 149/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA - 8517.62.55	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.034.076,65	1.263.715,75	1.355.854,86	4.653.647,26
Investimento Financeiro	1.596.650,04	1.707.295,13	1.803.441,79	1.803.441,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	132	11	1	1	13
Indireta	890	8	0	0	8
Total	1.022	19	1	1	21

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA	UN	120.000	130.000	140.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAMIAN GASTON ZISMAN	Brasil	2.523.000,00	5,00
ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Brasil	2.523.000,00	5,00
Bromélia Tropical Gestão de Part. Soc. Ltda.	Brasil	45.414.000,00	90,00
Total		50.460.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 153/2020 - SEDECTI

Interessado

FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 157/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 157/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DISPOSITIVO DE MONITORAÇÃO E CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS COM TRANSMISSÃO DE DADOS - 9030.90.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
Investimento Financeiro	7.079.355,32	7.777.416,39	8.722.016,15	8.722.016,15

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	800	20	1	1	22
Indireta	120	1	0	0	1
Total	920	21	1	1	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE MONITORAÇÃO E CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS COM TRANSMISSÃO DE DADOS	UN	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSE RENATO DE OLIVEIRA ALVES	Brasil	8.090.139,00	50,00
PAULO RONALDO BOMFIM D' OLIVEIRA	Brasil	8.090.139,00	50,00
Total		16.180.278,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 154/2020 - SEDECTI

Interessado

GRAFICA E EDITORA SILVA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 124/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 129/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.682.200,00	0,00	0,00	1.682.200,00
Investimento Financeiro	7.953.381,84	9.468.169,19	11.334.136,77	11.334.136,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	12	1	1	14
Indireta	8	4	0	0	4
Total	33	16	1	1	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS)	KGL	9.027.778	10.833.333	13.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
IOLANDA SERATY DA SILVA	Brasil	878.800,00	20,00
JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA	Brasil	3.515.200,00	80,00
Total		4.394.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 155/2020 - SEDECTI

Interessado

KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 160/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 160/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERRALHERIA - 7216.91.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I;
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7308.90.10, 7326.90.90, 7211.23.00, 7212.20.90, 7209.27.00, 7209.16.00, 7211.13.00, 7210.49.10, 7314.50.00, 7208.25.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7208.54.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7208.90.00, 7208.53.00, 7212.20.10, 7308.90.90, 7208.52.00, 7210.49.90, 7211.90.90, 7209.17.00, 7212.60.00, 7208.26.10, 7208.37.00, 7209.26.00, 7208.26.90, 7210.11.00, 7211.19.00, 7211.14.00			
FIO DE AÇO TREFILADO NERVURADO - 7213.10.00, 7308.90.90			
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS - 7326.90.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.282.450,00	242.440,00	110.320,00	2.635.210,00
Investimento Financeiro	2.168.819,24	2.372.489,31	2.711.820,83	2.711.820,83

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	60	42	4	4	50
Indireta	15	6	0	0	6
Total	75	48	4	4	56

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 56 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERRALHERIA	KG	720.000	792.000	910.800
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	360.000	396.000	455.400
FIO DE AÇO TREFILADO NERVURADO	KG	360.000	396.000	455.400
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	360.000	400.000	460.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALEXANDRA MATOS RIBEIRO e DANIEL LEAL DA SILVA	Brasil	270.000,00	60,00
Daniel Leal da Silva,	Brasil	180.000,00	40,00
Total		450.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 156/2020 - SEDECTI

Interessado

METALFINO DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 142/2020-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 142/2020-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUPORTE DE FIXAÇÃO DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE 4 RODAS - 8409.91.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total	
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimento Financeiro	643.405,39	769.434,97	782.547,17	782.547,17	
Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	264	21	8	0	29
Indireta	199	8	0	0	8
Total	463	29	8	0	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SUPORTE DE FIXAÇÃO DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE 4 RODAS	UN	795.954	1.190.814	1.214.574

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ESPOLIO DE JORGE SAEKI	Brasil	2.442.081,97	29,6
METTS CORPORATION	Japão	5.808.194,94	70,4
Total		8.250.276,91	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 157/2020 - SEDECTI

Interessado

PST ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 135/2020- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 135/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ROTEADOR DIGITAL - 8517.62.49, 8517.62.48, 8517.62.41	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.321.705,44	1.140.080,69	1.000,00	2.462.786,13
Investimento Financeiro	3.988.952,07	4.180.141,18	4.376.488,66	4.376.488,66

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	159	9	1	1	11
Indireta	114	11	0	0	11
Total	273	20	1	1	22

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ROTEADOR DIGITAL	UN	40.000	42.000	44.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
STONERIDGE, INC.	UEA	59.925.928,00	63,56
STONERIDGE DO BRASIL PART. LTDA.	BRASIL	34.363.119,00	36,44
Total		94.289.047,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 158/2020 - SEDECTI

Interessado

RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 145/2020- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 145/2020- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GASES REFRIGERANTES: HIDROFLUORCARBONO (HFC) E HIDROFLUOROLEFINA (HFO),EXCETO PARA CONDICIONADOR DE AR. - 3824.78.10	Intermediário	diferimento	Art. 13 I; Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GASES REFRIGERANTES: HIDROFLUORCARBONO (HFC) E HIDROFLUOROLEFINA (HFO),EXCETO PARA CONDICIONADOR DE AR. - 3824.78.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	349.620,00	2.040,00	2.210,00	353.870,00
Investimento Financeiro	1.431.180,91	1.381.226,65	1.256.362,55	1.256.362,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	5	1	1	7
Indireta	11	6	0	0	6
Total	18	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GASES REFRIGERANTES: HIDROFLUORCARBONO (HFC) E HIDROFLUOROLEFINA (HFO),EXCETO PARA CONDICIONADOR DE AR.	M3	309.787	433.702	669.234



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANANDA HOEPEL LUISI	Brasil	5.000,00	1,00
RAMON DA ROCHA LUMERTZ	Brasil	495.000,00	99,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 159/2020 - SEDECTI

Interessado

TODAYTEC INDUSTRIA DE FITAS PARA CODIGOS DE BARRA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 139/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 139/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (BOBINA DE NYLON E POLIESTER - 5603.12.10, 5407.10.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	545.500,00	32.600,00	20.200,00	598.300,00
Investimento Financeiro	1.150.708,84	1.288.820,93	1.657.476,81	1.657.476,81

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	13	1	1	15
Indireta	6	2	0	0	2
Total	18	15	1	1	17

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (BOBINA DE NYLON E POLIESTER	M2	1.800.000	2.300.000	3.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HANGZHOU TODAYTEC DIGITAL Co., LTD	China	1.185.978,60	90,00
HANGZHOU Cmark New Materials Co., LTD	China	131.775,40	10,00
Total		1.317.754,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 160/20020 - SEDECTI

Interessado

TUBI ENGENHARIA LTDA - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 137/2020-GPIN/DCI/SEDECC, constante do Processo Nº 137/2020-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	311.443,00	67.500,00	90.000,00	468.943,00
Investimento Financeiro	95.926,29	97.336,30	107.286,48	107.286,48

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	3	1	1	5
Indireta	2	2	0	0	2
Total	6	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS)	KGL	90.000	99.000	108.900

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ETTORE SANTOS CONSIGLIO	Brasil	50.000,00	50,00
NAISA RAIMUNDO MOURÃO CONSIGLIO	Brasil	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 161/2020 - SEDECTI

Interessado

3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 151/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 151/2020-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BLOCO ADESIVADO PARA NOTAS - 3926.10.00, 4820.10.00, 3919.90.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III;
FITA ADESIVA - 3919.10.20, 5901.10.00, 5906.10.00, 3919.90.90, 4811.41.90, 3506.91.90, 3919.10.00, 5906.99.00, 3919.90.00, 3919.90.20, 7019.90.90, 4811.41.10, 5906.91.00, 3919.90.10, 4005.91.90, 7607.19.10, 5903.90.00, 7607.19.90, 3506.10.90, 5903.10.00, 3919.10.10, 3924.90.00, 3919.10.90, 5807.90.00, 5806.40.00			
FILME DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE PARA NETBOOK, NOTEBOOK E MONITORES DE USO EM INFORMÁTICA - 9001.90.90, 3921.90.19			

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA ADESIVA - 3919.10.20, 5901.10.00, 5906.10.00, 3919.90.90, 4811.41.90, 3506.91.90, 3919.10.00, 5906.99.00, 3919.90.00, 3919.90.20, 7019.90.90, 4811.41.10, 5906.91.00, 3919.90.10, 4005.91.90, 7607.19.10, 5903.90.00, 7607.19.90, 3506.10.90, 5903.10.00, 3919.10.10, 3924.90.00, 3919.10.90, 5807.90.00, 5806.40.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.919.722,93	6.200.709,08	8.144.494,53	20.264.926,54
Investimento Financeiro	41.599.920,59	42.582.817,77	46.012.007,75	46.012.007,75

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	158	93	11	19	123
Indireta	20	10	0	0	10
Total	178	103	11	19	133

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 33 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BLOCO ADESIVADO PARA NOTAS	UN	16.000.000	16.800.000	17.640.000
FILME DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE PARA NETBOOK, NOTEBOOK E MONITORES DE USO EM INFORMÁTICA	M2	1.627	1.660	1.693
FITA ADESIVA	M2	204.000.000	214.200.000	224.910.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
3M INTERNATIONAL INVESTMENTS B.V.	Países Baixos	57.880.785,34	100,00
3M do Brasil Ltda.	Brasil	5.788,66	0,00
Total		57.886.574,00	100,00

Dados de Atualização

Produto: FITA ADESIVA - NCM: 3506.10.90; 3506.91.90; 3919.10.10; 3919.10.20; 3919.10.90; 3919.90.10; 3919.90.20; 3919.90.90; 4005.91.90; 4811.41.10; 5806.40.00; 5807.90.00; 5903.90.00; 5903.10.00; 5906.91.00; 5906.99.00; 7019.90.90; 7607.19.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 26.035, de 05/07/06; Decreto nº 26.489, de 13/03/2007; Decreto nº 31.376, de 15/06/2011; Decreto nº 37.710, de 16/03/2017						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção (m ²)	175.770.000	195.300.000	217.000.000	204.000.000	214.200.000	224.910.000
Faturamento - R\$	439.425.000,00	488.250.000,00	542.500.000,00	183.600.000,00	192.780.000,00	202.419.000,00
Investimento Fixo - R\$ (*)	12.005.930,00	10.850.871,00	12.122.298,00	5.919.723,00	6.200.709,00	8.144.494,00
Investimento Financeiro - R\$	47.641.131,00	53.000.726,00	59.086.158,00	41.599.920,00	42.507.540,00	45.710.896,00
Insumos - R\$	304.633.759,00	338.478.955,00	376.091.061,00	128.425.058,00	134.846.311,32	141.588.626,89
Mão-de-obra Direta	46	50	55	79	88	100
Benefícios Sociais - M.O Direta	81.917,00	89.695,00	97.474,00	1.673.703,00	1.861.734,00	2.117.244,00
Salários e Encargos - M.O Direta	734.160,00	798.000,00	877.800,00	3.480.627,00	3.889.417,80	4.375.198,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Mão-de-obra Indireta	15	15	15	6	6	6
Benefícios Sociais - M.O Indireta	98.112,00	98.112,00	98.112,00	127.754,00	127.754,00	127.754,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.026.000,00	1.026.000,00	1.026.000,00	577.200,00	577.200,00	577.200,00

Produto: BLOCO ADESIVADO PARA NOTAS - NCM: 3919.90.00; 3926.10.00; 4820.10.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. nº 27.738, de 14/07/2008; Decreto nº 31.376, de 15/06/2011; Decreto nº 35.214, de 25/09/2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção (Unidade)	14.000.000	16.800.000	20.000.000	16.000.000	16.800.000	17.640.000
Faturamento - R\$	32.200.000,00	38.640.000,00	46.000.000,00	48.000.000,00	50.400.000,00	52.920.000,00
Investimento Fixo - R\$ (*)	12.005.930,00	10.850.871,00	12.122.298,00	5.919.723,00	6.200.709,00	8.144.494,00
Investimento Financeiro - R\$	47.641.131,00	53.000.726,00	59.086.158,00	41.599.920,00	42.507.540,00	45.710.896,00
Insumos - R\$	19.026.436,00	22.831.939,00	27.180.880,00	24.052.678,00	25.255.312,00	26.518.077,00
Mão-de-obra Direta	12	13	14	10	11	17
Benefícios Sociais - M.O Direta	81.917,00	89.698,00	97.474,00	211.724,00	231.817,00	359.571,00
Salários e Encargos - M.O Direta	191.520,00	211.470,00	231.420,00	406.704,00	442.246,00	685.136,00
Mão-de-obra Indireta	15	15	15	2	2	2
Benefícios Sociais - M.O Indireta	96.684,00	96.684,00	96.684,00	43.785,00	43.785,00	43.785,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	820.800,00	820.800,00	820.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00

Produto: FILME DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE PARA NETBOOK, NOTEBOOK E MONITORES DE USO EM INFORMÁTICA - NCM: 3921.90.19 e 9001.90.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. nº 32.989, de 05/12/2012; Decreto nº 33.820, de 30/07/2013; Decreto nº 42.723, de 08/09/2020						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção (m ²)	984	1.160	1.334	1.627	1.660	1.693
Faturamento - R\$	1.244.081,00	1.466.600,00	1.686.590,00	2.541.911,00	2.593.468,00	2.645.025,00
Investimento Fixo - R\$ (*)	261.500,00	2.000,00	2.500,00	5.919.723,00	6.200.709,00	8.144.494,00
Investimento Financeiro - R\$	161.060,00	175.752,00	197.197,00	41.599.920,00	42.507.540,00	45.710.896,00
Insumos - R\$	335.867,00	395.941,00	455.332,00	1.523.777,00	1.554.253,00	1.585.338,00
Mão-de-obra Direta	6	7	8	4	5	6
Benefícios Sociais - M.O Direta	34.152,00	39.444,00	44.736,00	83.970,00	104.062,00	127.755,00
Salários e Encargos - M.O Direta	109.325,00	130.654,00	146.974,00	176.224,00	221.645,00	257.165,00
Mão-de-obra Indireta	7	7	7	2	2	2
Benefícios Sociais - M.O Indireta	37.044,00	37.044,00	37.044,00	42.345,00	42.345,00	42.345,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Indireta						
Salários e Encargos - M.O						
Indireta	122.803,00	122.803,00	122.803,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 162/2020 - SEDECTI

Interessado

A. W. FABER-CASTELL AMAZONIA S. A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 152/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 152/2020-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DEMARCADOR (MARCADOR) - 9608.20.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III;
CANETA HIDROGRÁFICA - 9608.20.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	25.000,00	26.000,00	27.000,00	78.000,00
Investimento Financeiro	4.209.577,59	5.714.625,30	5.972.673,09	5.972.673,09

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	82	69	2	2	73
Indireta	23	19	0	0	19
Total	105	88	2	2	92

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DEMARCADOR (MARCADOR)	MIL UNIDADES	11.000	12.000	13.000
CANETA HIDROGRÁFICA	UN	18.000.000	19.000.000	19.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
A.W. FABER-CASTELL S.A.	Brasil	3.996.000,00	99,90
GREENCASTLE COML. EXPORTADORA LTDA.	Brasil	4.000,00	0,10
Total		4.000.000,00	100,00

Dados de Atualização

Produto: CANETA HIDROGRÁFICA - NCM: 9608.20.00
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta
Produto incentivado pelo DECRETO N.º 25.505, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção (Unidade)	34.000.000	38.000.000	42.000.000	18.000.000	19.000.000	20.000.000
Faturamento - R\$	12.920.000,00	14.440.000,00	15.960.000,00	11.700.000,00	12.350.000,00	36.920.000,00
Investimento Fixo - R\$	9.455.934,00	137.335,00	140.084,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Investimento Financeiro - R\$	8.868.203,00	9.620.233,00	10.436.236,00	4.209.577,00	5.714.625,00	5.972.673,00
Insumos - R\$	3.036.581,00	3.393.826,00	3.751.071,00	9.041.378,00	9.543.677,00	9.945.516,00
Mão-de-obra Direta	40	42	45	20	21	22
Benefícios Sociais - M.O Direta	243.777,60	260.884,00	280.843,00	306.121,00	321.328,00	336.535,00
Salários e Encargos - M.O Direta	727.922,00	758.141,00	793.622,00	689.081,00	719.125,00	749.169,00
Mão-de-obra Indireta	5	5	5	5	5	5
Benefícios Sociais - M.O Indireta	78.408,00	78.408,00	78.408,00	76.365,00	76.365,00	76.365,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	354.312,00	354.312,00	354.312,00	91.207,37	91.207,37	91.207,37

Alteração de nomenclatura do Produto de: DEMARCADOR para: DEMARCADOR (MARCADOR) - NCM: 9608.20.00

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelo DECRETO N.º 25.505, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção (Mil Unidade)	12.000	13.000	14.000	11.000	12.000	13.000
Faturamento - R\$	9.840.000,00	10.660.000,00	11.480.000,00	18.700.000,00	20.400.000,00	22.100.000,00
Investimento Fixo - R\$	9.455.934,00	137.335,00	140.084,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Investimento Financeiro - R\$	8.868.203,00	9.620.233,00	10.436.236,00	4.209.577,00	5.714.625,00	5.972.673,00
Insumos - R\$	4.572.294,00	4.953.319,00	5.334.344,00	2.986.848,00	3.258.380,00	3.529.912,00
Mão-de-obra Direta	30	32	35	49	50	51
Benefícios Sociais - M.O Direta	182.833,00	201.009,00	221.324,00	750.096,00	765.303,00	780.510,00
Salários e Encargos - M.O Direta	545.941,00	577.908,00	613.822,00	2.930.984,00	2.968.922,00	3.006.861,00
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	14	14	14
Benefícios Sociais - M.O Indireta	58.450,00	58.450,00	58.450,00	214.219,00	214.219,00	214.219,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	265.734,00	265.734,00	265.734,00	1.405.626,00	1.405.626,00	1.405.626,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 163/2020 - SEDECTI

Interessado

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 136/2020-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 136/2020-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 9323.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO - "FILME PLÁSTICO" - EM ROLO - 3920.10.99			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	734.800,00	709.800,00	1.800,00	1.446.400,00
Investimento Financeiro	900.679,63	1.042.854,06	1.137.324,83	1.137.324,83

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	12	2	2	16
Indireta	4	6	0	0	6
Total	14	18	2	2	22

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM	KG	180.000	216.000	259.200
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO - "FILME PLÁSTICO" - EM ROLO	KG	2.700.000	3.240.000	3.888.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EMBALIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTI	Brasil	90.000,00	90,00
RAFAEL COSTA	Brasil	10.000,00	10,00
Total		100.000,00	100,00

Dados de Atualização

Produto: Artigo de matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Embalagem, NCM/SH 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 9323.30.00, 3923.50.00 e 3923.90.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo DECRETO N° 41.354, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	120.000,00	144.000,00	180.000,00	180.000,00	216.000,00	259.200,00
Faturamento - R\$	6.000.000,00	7.200.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	10.800.000,00	12.960.000,00
Investimento Fixo - R\$	6.269.722,00	959.800,00	809.800,00	734.800,00	709.800,00	1.800,00
Investimento Financeiro - R\$	824.774,16	1.106.528,12	1.303.428,93	900.679,63	1.042.854,06	1.137.324,83
Insumos - R\$	1.362.000,00	1.634.400,00	2.043.000,00	1.362.000,00	1.634.400,00	2.043.000,00
Mão-de-obra Direta	12,00	14,00	16,00	12,00	14,00	16,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	85.824,00	100.128,00	114.432,00	85.824,00	100.128,00	114.432,00
Salários e Encargos - M.O Direta	172.800,00	201.600,00	230.400,00	172.800,00	201.600,00	230.400,00
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	42.912,00	42.912,00	42.912,00	42.912,00	42.912,00	42.912,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Produto: Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico -"Filme Plástico" – em Rolo, NCM/SH 3920.10.99						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo DECRETO N° 41.354, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.800.000,00	1.980.000,00	2.376.000,00	2.700.000,00	3.240.000,00	3.888.000,00
Faturamento - R\$	54.000.000,00	59.400.000,00	71.280.000,00	81.000.000,00	97.200.000,00	116.640.000,00
Investimento Fixo - R\$	6.269.722,00	959.800,00	809.800,00	734.800,00	709.800,00	1.800,00
Investimento Financeiro - R\$	824.774,16	1.106.528,12	1.303.428,93	900.679,63	1.042.854,06	1.137.324,83
Insumos - R\$	588.230,40	705.876,48	882.345,60	588.230,40	705.876,48	882.345,60
Mão-de-obra Direta	12,00	14,00	16,00	12,00	14,00	16,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	85.824,00	100.128,00	114.432,00	85.824,00	100.128,00	114.432,00
Salários e Encargos - M.O Direta	172.800,00	201.600,00	230.400,00	172.800,00	201.600,00	230.400,00
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Benefícios Sociais - M.O Indireta	42.912,00	42.912,00	42.912,00	42.912,00	42.912,00	42.912,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 164/2020 - SEDECTI

Interessado

MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 143/2020- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 143/2020- SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV - 8525.80.12, 8525.80.19, 8525.80.29, 8525.80.13	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.191.686,57	5.995.642,21	7.703.816,66	16.891.145,44
Investimento Financeiro	17.412.645,31	20.894.593,25	26.101.731,46	26.101.731,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	45	7	4	56
Indireta	7	19	0	0	19
Total	22	64	7	4	75

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 47 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	UN	1.200.000	1.500.000	1.950.000
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	3.600.000	3.960.000	4.554.000

Composição de Capital Social



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FLAVIO APARECIDO PERES	BRASIL	3.564.000,00	99,00
SAMUEL GIGUEIRA PERES	BRASIL	36.000,00	1,00
Total		3.600.000,00	100,00

Dados de Atualização

Produto Câmera de Televisão para Uso em Circuito Fechado de TV - NCM 8525.80.12, 8525.80.19, 8525.80.29 e 8525.80.13						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 27.264, de 14 de novembro de 2007						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	65000,00	81250,00	101565,00	1200000,00	1500000,00	1950000,00
Faturamento - R\$	5070000,00	6337500,00	7922070,00	59880000,00	74850000,00	97305000,00
Investimento Fixo - R\$	0,00	0,00	0,00	3191686,57	5995642,21	7703816,66
Investimento Financeiro - R\$	0,00	0,00	0,00	17412645,31	20894593,25	26101731,46
Insumos - R\$	0,00	0,00	0,00	36784044,36	45980055,45	59774072,09
Mão-de-obra Direta	22,00	23,00	26,00	36,00	42,00	45,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	182722,17	189247,50	208825,34	363018,24	404904,96	425848,32
Salários e Encargos - M.O Direta	649355,24	677836,22	771066,98	1304922,41	1507574,33	1608900,29
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	16,00	16,00	16,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	51537,02	53378,10	58899,45	90754,56	101226,24	106462,08
Salários e Encargos - M.O Indireta	240721,47	240721,47	240721,47	691139,84	691139,84	691139,84

Produto Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em informática) - NCM 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90 e 9032.90.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 40.200, de 30 de janeiro de 2019						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1568,00	1882,00	2258,00	3600000,00	3960000,00	4554000,00
Faturamento - R\$	689763,20	827891,80	993294,20	27000000,00	29700000,00	34155000,00
Investimento Fixo - R\$	0,00	0,00	0,00	3191686,57	5995642,21	7703816,66
Investimento Financeiro - R\$	0,00	0,00	0,00	17412645,31	20894593,25	26101731,46
Insumos - R\$	0,00	0,00	0,00	36784044,36	45980055,45	59774072,09
Mão-de-obra Direta	5,00	6,00	9,00	9,00	10,00	11,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	42262,27	49305,98	70437,12	78537,60	85082,40	91627,20
Salários e Encargos - M.O Direta	144907,91	91388,89	254479,13	354318,29	390597,29	426876,30
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	8656,12	10098,81	14426,88	26179,20	28360,80	30542,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	33294,31	33294,31	33294,31	132326,49	132326,49	132326,49

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 165/2020

INTERESSADO: BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 024/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000393/2020-68 - SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO:	DECRETO
OUTROS CONDUTORES ELÉTRICOS, PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 V, MUNIDOS DE PEÇAS DE CONEXÃO, PARA USOS DIVERSOS, NCM/SH: 8544.42.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.
OUTROS CONDUTORES ELÉTRICOS, PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 V, PARA USOS DIVERSOS, NCM/SH: 8544.49.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 166 /2020

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Prorrogação de Prazo de Transferência Temporária de Etapas de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela Prorrogação de Prazo de Transferência Temporária de Etapas de Produção nos termos do Parecer nº 091/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001813/2020-23-SEDECTI, onde a empresa solicita a Prorrogação de Prazo de Transferência Temporária de Etapas de Produção, observado o disposto no art. 23, § 4, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada transferir temporariamente a etapa de inserção automática de Produção por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 24 de agosto de 2020, com término de prazo no dia 22 de outubro de 2020, fornecendo os insumos e a mão de obra somente para acompanhamento de produção e inspeção, para a Indústria incentivada **SONY BRASIL LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, nº 1.274, Distrito Industrial, CEP 69.075-840, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.447.044/0001-77**, e no CCA nº. **06.200.016-0, 06.300.867-0 e 06.390.074-2**, dos produtos abaixo relacionados:

PRODUTO:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) NCM/SH: 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10.	38.764, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO/VÍDEO) NCM/SH: 8516.90.00; 8415.90.90; 8473.50.10; 8531.90.00; 8517.70.10; 8538.90.90; 8543.90.90; 9032.90.10; 8422.90.10; 8450.90.10 e 8450.90.90.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 167/2020

INTERESSADO: FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Encerramento das Atividades e o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 102/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001992/2020-07 - SEDECTI, pelo Encerramento das Atividades e o Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
GASES REFRIGERANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO HIDROFLUORCARBONO (HFC) E HIDROFLUOROLEFINA (HFO) NCM/SH: 2903.39.11.	41.319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 168 /2020

INTERESSADO: R A FABRICAÇÃO DE METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional Também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 087/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001680/2020-95 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO, NCM/SH 7308.90.90, 7310.29.90, 8716.90.90, 7310.21.90, 8714.99.90, 7220.20.90, 7306.30.00, 7806.00.90, 8305.90.00, 7907.00.90, 8007.00.90, 7419.91.00, 8714.10.00, 8518.90.90, 8529.90.90, 7419.99.90, 7216.50.00, 7508.90.90, 7616.99.00, 7326.90.90 e 7326.19.00, incentivado pelo Decreto nº 42.438, de 24 de junho de 2020, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 169/2020

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Transferência de Etapa de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela Transferência de Etapa de Produção nos termos do Parecer nº 090/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001508/2020-31-SEDECTI, onde a empresa solicita a Transferência de Etapa de Produção, observado o disposto no art. 23, § 4, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada transferir **as atividades de nº 1,3,4,5,6,8,11,13,14 e 15, da Etapa 16**, que serão realizadas nas dependências da Indústria incentivada **NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Rua Rio Amazonas, nº 409, São Francisco, CEP 69.063-032, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.577/001-56, e no CCA nº 06.300.261-2, do produto:

PRODUTO:	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TÉCNOLOGIAS, NCM/SH: 8517.12.31.	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 170 /2020

INTERESSADO: TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 120/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002406/2020-33 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO- ADESIVA), NCM/SH: 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90, 3926.90.90, incentivado pelo Decreto nº 41.703, de 20 de dezembro de 2019, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO- ADESIVA), NCM/SH: 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90, 3926.90.90.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 171 /2020

INTERESSADO: TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 080/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001521/2020-90 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO)	7321.90.00, 8418.99.00	24.216, DE 14 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 172 /2020

INTERESSADO: TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem de Informática para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 113/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002547/2020-56 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem de Informática para o produto: SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO, NCM/SH: 8473.30.11; 8473.40.70 e 8473.50.90, incentivado pelo Decreto nº 39.448, de 22 de agosto de 2008, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO, NCM/SH: 8473.30.11; 8473.40.70 e 8473.50.90.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III, § 13, IV. ARTIGO 14, I, “e”, § 1, II	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III, § 13, IV ARTIGO 18, I, “e”, § 1, II.	100%

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 173 /2020

INTERESSADO: TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração, Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 114/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002154.2020-42 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração, Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8473.30 8473.29 8473.50 8529.90	8473.30.11 8473.29.10 8473.50.10 8529.90.12	8473.30.41; 8473.30.42; 8473.30.43; 8473.30.49; 8473.29.90; 8473.50.50; 8443.99.11; 8471.80.00; 8473.40.10; 8517.70.10; 8534.00.11; 8534.00.20; 8534.00.39; 8543.90.90	8538.90; 8518.90; 8517.80; 8530.90.	24.216, DE 14 DE MAIO DE 2004.

Este Produto faz jus ao Crédito estímulo de 100% (Cem por cento) na saída para indústria não incentivada ou localizada em outras unidades da Federação, conforme previsto no § 22 do art. 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 174/2020

INTERESSADO: YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 031/2020- GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000587.2020-63 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CONJUNTO EIXO DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS.	8483.40.10	8714.10.00	25.528, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Fernando Bruno Cesar de Zuciroz
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Sedecti